

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR DENOMINADO "CRIADOR DE "SITES"**Índice**

FICHA DE CONTRATAÇÃO	2
1. DAS PARTES	2
2. PRAZO	2
3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS	2
1. DO OBJETO DO CONTRATO	3
2. DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO	4
3. DO PREÇO	4
4. DA FORMA DE PAGAMENTO	6
5. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE	7
6. OBRIGAÇÕES DA LOCAWEB	10
7. ALERTAS SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA ANTIVÍRUS E SOBRE A INEXISTÊNCIA DE BACKUP	11
8. DA UTILIZAÇÃO DAS SENHAS DE ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	12
9. ACESSORIEDADE E CANCELAMENTO	12
10. DA INTERRUÇÃO DO DIREITO DE USAR O PROGRAMA A PEDIDO DE AUTORIDADES E RETIRADA DO "SITE" DO AR	12
11. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE	13
12. DA MANUTENÇÃO DE DADOS	13
13. DENÚNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES	13
14. REPRISTINAÇÃO	14
15. DA COMUNICAÇÃO DA INADIMPLÊNCIA	14
16. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES	15
17. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO OU SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)	15
18. DECLARAÇÕES DO CLIENTE	16
19. REGISTRO, ALTERAÇÕES E TERMINOLOGIA TÉCNICA	16
20. FORO	17

FICHA DE CONTRATAÇÃO

1. DAS PARTES

São Partes deste instrumento:

1.1. Na qualidade de **LOCAWEB**:

RAZÃO SOCIAL:	LWSA S/A
CNPJ:	02.351.877/0001-52
ENDEREÇO:	Rua Itapaiúna, 2434, Jardim Morumbi, São Paulo/SP – CEP: 05.707-001.
TELEFONE:	(011) 3544-0400

1.2. Na qualidade de **CLIENTE**:

NOME ou RAZÃO SOCIAL:	
CPF ou CNPJ:	
ENDEREÇO:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	Nome: RG: CPF:

1.3. A fim de estabelecer comunicação com o **CLIENTE**, além das informações supracitadas e da comunicação via Help Desk, serão meios de comunicação válidos nos exatos termos do presente contrato:

TIPO DE E-MAIL	E-MAIL	FINALIDADE
PRINCIPAL		Recebimento das senhas de administração, de avisos, de comunicação pelo Help Desk, alerta de desativação e comunicados gerais
SECUNDÁRIO		Recebimento de senhas de administração.
COBRANÇA		Recebimento de boletos eletrônicos, alerta de inadimplência, alerta de desativação.

2. PRAZO

03 (três) meses a contar da data de início da liberação de uso do programa

3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

2.1. As características dos planos, bem como os valores e a periodicidade da cobrança (mensal, trimestral e/ou anual) são aquelas previstas no site e escolhidas pelo **CLIENTE** no momento da contratação online e estão sujeitos à alteração conforme previsto nas cláusulas e condições gerais a seguir.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS

Por este instrumento e na melhor forma de direito as partes qualificadas na Ficha de Contratação, de livre e espontânea vontade e na melhor forma do direito, celebram o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Cessão temporária e não exclusiva de licença(s) de uso do programa de computador denominado "Criador de "sites"" de titularidade da **LOCAWEB**.

1.2 O programa "Criador de "sites" consiste em programa de computador capaz de possibilitar a construção de páginas para simples exibição na "web" que permite:

- a) Criação de um "site", com um número ilimitado de páginas, que pode, inclusive, ser usado como "loja virtual"
- b) Criação de determinada quantidade de "caixas postais de e-mail", de acordo com o plano contratado, com um número ilimitado de páginas.
- c) Seleção de temas
- d) Inclusão de imagens próprias e imagens selecionadas de um banco de imagens fornecido pela **LOCAWEB**,
- e) Inserção de texto próprio,
- f) Ferramenta para divulgação do "site" nas redes sociais.
- g) Ferramenta para manutenção do "site" no ar.
- h) Para os casos de contratação da Licença – Plano – Loja Virtual, a integração da loja, por meio de API, com o intermediador de pagamento "Yapay", ficando estabelecido que caberá ao **CLIENTE** a ativação deste meio de pagamento, por meio da contratação empresa YAPAY PAGAMENTOS ONLINE LTDA, sendo que todas as condições relativas a tal contratação e a utilização deste intermediador de pagamento serão reguladas pelo contrato próprio, a ser firmado entre **CLIENTE** e YAPAY.

1.2.1. Para todos os fins, "site" deve ser entendido como página web criada com a utilização da licença objeto do presente contrato.

1.2.2. O mecanismo de simples exibição não se confunde com o conceito de hospedagem, como comumente adotado. O "site" criado com a utilização da licença em questão não poderá ser hospedado na "web", seja nos servidores da **LOCAWEB**, seja por outra empresa de hospedagem.

1.2.2.1. Com relação ao mecanismo de manutenção do "site" no ar, fica expressamente acordado que a **LOCAWEB** NÃO oferecerá ao **CLIENTE** o serviço de hospedagem de "site" propriamente dito, visto que o "site" construído não se presta a este fim, mas apenas manterá o "site" do **CLIENTE** no ar. Em razão disto:

- a) o **CLIENTE** NÃO TERÁ ACESSO à área FTP do "site";
- b) o **CLIENTE** NÃO TERÁ ACESSO aos dados do "site", de modo que NÃO PODERÁ HOSPEDÁ-LO EM OUTRA EMPRESA.
- c) A **LOCAWEB** NÃO EFETUARÁ BACK-UP DO "SITE",
- d) A **LOCAWEB** NÃO SE RESPONSABILIZA PELA EVENTUAL PERDA DE CONTEÚDO DO "SITE".

1.3. A **LOCAWEB** disponibilizará ao **CLIENTE**, por mera liberalidade e sem qualquer custo, a utilização do subdomínio cliente.lwsite.com.br, para o plano criador de "sites". Este subdomínio poderá ser utilizado pelo **CLIENTE** para identificação do seu "site".

1.3.1. O subdomínio em questão será escolhido com exclusividade pelo **CLIENTE** que assume integral responsabilidade pela utilização do mesmo e pelo nome escolhido.

1.3.2. A utilização deste subdomínio poderá ser suspensa a qualquer tempo e independentemente de aviso prévio, a critério exclusivo da **LOCAWEB**, em caso de reclamação de terceiros.

1.3.3. A critério exclusivo do **CLIENTE**, poderá ele se utilizar de um domínio por ele contratado para identificação de seu "site".

1.4.1. A licença multi-idíomas permite que o "site" elaborado (s) pelo **CLIENTE** em diversos idiomas seja disponibilizado na internet. É de responsabilidade exclusiva do **CLIENTE** a elaboração do "site" em diversos idiomas.

1.4.2. O **CLIENTE** deverá escolher o idioma principal, que aparecerá quando o internauta acessar o "site". Na página principal serão disponibilizadas bandeiras dos países escolhidos pelo **CLIENTE** para que, mediante um clique na bandeira respectiva, o internauta seja direcionado à página no idioma escolhido.

1.4.3. Os "sites" nos diversos idiomas serão divulgados por meio de um único domínio.

1.4.4 O "site" do **CLIENTE** será administrado, cumulativamente:

1.4.4.1. por meio do Pannel de Administração, disponível através do endereço eletrônico <https://www.lwsite.com.br/panel>, pelo qual o CONTRATADA poderá alterar o domínio, fazer uso das funcionalidades, como a licença multi-idíomas, configurar Google Analytics, configurar favicon, idioma do site e dar permissões para que terceiros também possam editar seu "site".

1.4.4.1.1. No caso de contratação do Plano "Loja Virtual" o **CLIENTE** poderá, por meio do Pannel de Administração, adicionar, editar e excluir produtos e coleções; acompanhar os pedidos feitos na loja virtual, ser redirecionado ao pannel da YAPAY para efetuar as alterações relacionadas às formas de cobrança/recebimento dos valores devidos, ficando estabelecido que em razão da integração do Pannel da YAPAY com o Pannel da **LOCWEB**, algumas funcionalidades estarão disponíveis nos dois painéis, apesar de se referirem aos serviços da YAPAY.

1.4.4.2. Por meio do Editor de site disponível no endereço eletrônico (<https://editor.lwsite.com.br/>), o **CLIENTE** criará o "site" que será publicado, podendo alterar cor, texto, colocar imagens, botões, menus, entre outros e fará sua divulgação.

1.4.4.2.1. No caso de contratação do Plano "Loja Virtual", o **CLIENTE** terá acesso às seguintes funcionalidades pelo Editor de site: a) Vitrine: pela qual o **CLIENTE** pode exibir os produtos cadastrados pelo pannel de administração, podendo editar essa vitrine, definir a quantidade de produtos exibidos por linha, se terá botão comprar ou não e qual a cor desse botão, devendo o **CLIENTE** ativar esta funcionalidade ("widget") no "site" para que seja exibido no "site" publicado, e, b) Carrinho: que permite que o usuário final do "site" acompanhe quantos produtos ele tem no carrinho de compras, cabendo ao **CLIENTE** aplicar esse componente ("widget") no "site" para que seja exibido no "site" publicado.

2. DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

2.1 O presente contrato é celebrado para o prazo inicial previsto na Ficha de Contratação, a se iniciar na data do início da liberação do uso do programa como previsto na cláusula 4.2 adiante, renovável por iguais períodos, sucessivamente, desde que não haja denúncia por qualquer das partes e observadas as demais condições do presente contrato.

2.2 Findo o prazo inicial o presente ficará automaticamente renovado nos termos da cláusula 2.1 acima, com a efetivação do pagamento da trimestralidade do primeiro mês subsequente ao vencimento do prazo inicial, atualizada monetariamente, na forma abaixo disciplinada mediante reajustes anuais dos valores devidos em remuneração da cessão de uso das licenças.

3. DO PREÇO

3.1 Como condição para o início da liberação do uso do programa contratado o **CLIENTE** pagará à **LOCWEB** a taxa de instalação e a primeira trimestralidade (conforme 3.2.1).

3.2 Pela liberação do uso do (s) programa (s) contratado (s) o **CLIENTE**, pagará, à **LOCAWEB** o valor constante no ato da contratação eletrônica e que poderá ser consultado através da Central do Cliente.

3.2.1 O pagamento será feito trimestralmente, conforme plano contratado e de forma antecipada e refere-se sempre à utilização dos programas nos noventa dias seguinte(s) à data de cada vencimento. A data de pagamento da primeira trimestralidade, definirá a data de vencimento das demais trimestralidades.

3.3. Em caso de renovação e continuidade do contrato, o preço contratado será reajustado, a cada ano a contar da data do presente, com base na variação do IPCA.

3.4 Em caso de aumento de alíquota dos tributos incidentes sobre a licença concedida ou da imposição de novos tributos relativos a ele, o valor acrescido será repassado de imediato ao preço ora contratado com o que concorda o **CLIENTE**.

3.5. A critério único e exclusivo do **CLIENTE** e desde que o mesmo manifeste sua intenção no momento da contratação dos serviços ou através da Central do Cliente, poderá ele alterar a periodicidade de pagamento dos serviços para anual, sendo que o pagamento sempre se referirá ao ano posterior ao do pagamento.

3.5.1. Caso a alteração da periodicidade do pagamento seja feita através da Central do Cliente, essa alteração será válida para pagamentos futuros e não incluirá eventuais faturas já emitidas no momento da alteração, ainda que não recebidas pelo **CLIENTE** e/ou não vencidas. O não pagamento das faturas já emitidas resultará na imediata suspensão dos serviços, nos termos da cláusula 12.3 infra.

3.5.2. A efetivação desses pagamentos antecipados NÃO ALTERARÁ a vigência trimestral do presente contrato e de cada renovação que vier a ocorrer, inclusive para efeito de vigência de alteração das cláusulas e condições do contrato padrão nos termos previstos em suas cláusulas 2.2, e não interferirá na obrigação do **CLIENTE** de efetivar qualquer outro pagamento devido em razão do presente contrato relativo à utilização excedente ou outros serviços contratados.

3.5.3. Nos casos de rescisão antecipada ou não renovação dos contratos, o **CLIENTE** perderá eventual desconto e/ou crédito em outros produtos que lhe foi concedido em razão do pagamento antecipado. Eventual saldo credor ou devedor do **CLIENTE** deverá ser calculado considerando-se o valor pago e descontando-se:

3.5.3.1 O valor trimestral que seria devido sem o desconto, multiplicado pelo número de meses que perdurou a prestação de serviços;

3.5.3.2. O valor de eventual multa devida pela rescisão antecipada, e;

3.5.3.3. Eventual saldo em aberto em decorrência da contratação de serviços opcionais posteriores ou ultrapassagem de limites).

3.5.3.4. O valor de eventual crédito recebido pelo **CLIENTE** em serviços em decorrência do pagamento antecipado da(s) licença(s) objeto do presente.

3.5.4. Nos casos de rescisão antecipada que se apurar um saldo credor em favor da **LOCAWEB**, o valor devido deverá ser pago no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da comunicação, pela **LOCAWEB**, da existência do saldo credor, sob pena de o **CLIENTE** incorrer nas penalidades moratórias previstas na cláusula 13.2 infra.

3.6. O valor das licenças utilizadas em cada mês, para efeito de cobrança, se constitui um todo indivisível, de modo que não se admitirá pagamentos parciais. Em razão disto, caso o pagamento

não seja integral isto sujeitará o **CLIENTE** integralmente às consequências do inadimplemento como previstas no CAPÍTULO 13 do presente contrato.

3.7 Caso sejam criados novos tributos ou alteradas as condições de cálculo e/ou cobrança de tributos já existentes, vindo a impactar os valores da remuneração vigente, este impacto será repassado ao **CLIENTE**, somando-se aos encargos, preços, planos ou serviços previamente contratados, o que será precedido de comunicação prévia de reajuste.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A primeira trimestralidade, será paga como condição para a ativação das licenças e consequente início da vigência do presente contrato, por meio de cartão de crédito ou boleto bancário.

4.2 A disponibilização da utilização da licença do programa será iniciada no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis contados da assinatura do presente, após o pagamento da taxa de instalação e, desde que paga a primeira trimestralidade.

4.2.1. Por ocasião da liberação do uso do programa será informado o identificador de acesso integrante da licença básica e eventual(is) outro(s) identificador(es) de acesso contratado(s) como licença adicional.

4.3 As demais trimestralidades, serão pagas por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou débito automático em conta corrente.

4.3.1. O boleto bancário será enviado pela **LOCAWEB** ao **CLIENTE** por via eletrônica (e-mail), ao e-mail de cobrança indicado na Ficha de Contratação, o que fica desde já autorizado, bem como pelo correio, ao endereço constante na Ficha de Contratação.

4.3.2. No caso do **CLIENTE** não receber o boleto bancário até 03 dias antes do dia do vencimento, deverá o mesmo informar à **LOCAWEB**, por escrito, para a emissão da 2ª via, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos efeitos do atraso como adiante detalhado.

4.4. Nos PAGAMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO, caso o **CLIENTE** opte por essa modalidade de pagamento, deverá fornecer os dados referentes ao seu cartão de crédito, sendo que o início da liberação do uso do programa ocorrerá após a autorização da operadora do cartão.

4.4.1 O **CLIENTE** declara-se ciente de que ao fornecer os dados do cartão de crédito como modalidade de pagamento está concedendo uma AUTORIZAÇÃO PERMANENTE à **LOCAWEB** para que todas as cobranças decorrentes do presente contrato sejam debitadas no aludido cartão, até a extinção do presente contrato por qualquer motivo ou até que seja por ele procedida à comunicação de que trata o item 4.4.4, abaixo.

4.4.2 A **LOCAWEB** manterá em seus registros os dados do cartão de crédito fornecidos pelo **CLIENTE**, ficando expressamente autorizada a utilizá-los para as subseqüentes renovações e pagamento das faturas mensais ou trimestrais.

4.4.3 Caso o cartão de crédito utilizado não seja do **CLIENTE**, assume ele plena responsabilidade civil e criminal perante o titular do cartão de crédito pela utilização levada a efeito.

4.4.4 Corre por conta exclusiva do **CLIENTE** a obrigação de solicitar a cessação dos débitos em seu cartão de crédito, na forma prevista no item 5.10, abaixo, nas seguintes hipóteses: a) na hipótese de não desejar o **CLIENTE** a renovação do presente contrato, ou; b) na hipótese de pretender o **CLIENTE** alterar a forma de pagamento de cartão de crédito para outra forma de pagamento.

4.5. Nos PAGAMENTOS POR DÉBITO EM CONTA, caso o **CLIENTE** opte por essa modalidade de pagamento, deverá fornecer os dados referentes à sua conta, sendo que o início da liberação do uso do programa ocorrerá após o primeiro pagamento.

4.5.1 O **CLIENTE** declara-se ciente de que ao fornecer os dados de sua conta como modalidade de pagamento está concedendo uma AUTORIZAÇÃO PERMANENTE à **LOCAWEB** para que todas as cobranças decorrentes do presente contrato sejam debitadas na aludida conta, até a extinção do presente contrato por qualquer motivo ou até que seja por ele procedida à comunicação de que trata o item 4.5.4, abaixo.

4.5.2 A **LOCAWEB** manterá em seus registros os dados da conta corrente fornecidos pelo **CLIENTE**, ficando expressamente autorizada a utilizá-los para as subseqüentes renovações e pagamento das faturas trimestrais.

4.5.3 Caso a conta corrente indicada não seja do **CLIENTE**, assume ele plena responsabilidade civil e criminal perante o titular da conta pela utilização levada a efeito.

4.5.4 Corre por conta exclusiva do **CLIENTE** a obrigação de solicitar a cessação dos débitos em sua conta, na forma prevista no item 5.10, abaixo, nas seguintes hipóteses:

- a) na hipótese de não desejar o **CLIENTE** a renovação do presente contrato, ou;
- b) na hipótese de pretender o **CLIENTE** alterar a forma de pagamento de débito em conta para outra forma de pagamento.

4.6 O boleto bancário, o cartão de crédito e o débito automático em conta corrente são os ÚNICOS MEIOS AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO. Qualquer pagamento efetuado por forma diversa será considerado ineficaz, não sendo aceito pela **LOCAWEB** e não impedindo a caracterização da inadimplência do **CLIENTE**.

5. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

5.1 São obrigações do **CLIENTE**:

5.1.1 Pagar pontualmente as trimestralidades e/ou os acréscimos referentes às licenças adicionais.

5.1.2 Informar à **LOCAWEB** qualquer alteração dos dados mencionados na Ficha de Contratação, incluindo troca de "e-mail", sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados e constantes do presente contrato. Essa informação, para ter validade e eficácia, deverá ser efetuada de acordo com as regras constantes da cláusula 15.3, do presente.

5.1.3. Não armazenar e nem veicular por meio do(s) "site"(s) construído material pornográfico, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, credo, cor ou qualquer outro material, sons, imagens, programas que afrontem a moral, os bons costumes e/ou que seja caracterizado como "pirata" e/ou que afronte por qualquer outra maneira a legislação em vigor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO, em caso de determinação judicial nesse sentido.

5.1.4. Responder, com exclusividade, pelos atos praticados por seus prepostos, desenvolvedores de "sites", administradores e/ou por toda e qualquer pessoa que venha a ter acesso à senha de administração dos "sites" declarando-se ciente de que a responsabilidade pelos atos praticados será, sempre, única e exclusiva dele **CLIENTE**, que responderá regressivamente em caso de condenação da **LOCAWEB**, ficando facultada, inclusive, a denúncia da lide, quando for o caso.

5.1.5. Responder, com exclusividade, pelo conteúdo do "site", declarando que a responsabilidade será única e exclusiva dele **CLIENTE**, que responderá regressivamente em caso de condenação da **LOCAWEB**, ficando facultada, inclusive, a denúncia da lide, quando for o caso.

5.1.5.1. Entende-se por "conteúdo do site" para fins de aplicação do disposto na cláusula acima toda e qualquer informação, fato, opinião, comentário, crítica, imagem, mensagem, notícia, som, obra musical, literária, marca ou qualquer outra protegida pela legislação de direito intelectual, oferta comercial de produtos e/ou serviços que forem formuladas e/ou transitarem e/ou permanecerem, a qualquer título, no "site" criado, sejam elas inseridas pelo **CLIENTE** e/ou por terceiros.

5.1.6. Responder pela veracidade das informações prestadas por ocasião da presente contratação, inclusive no que diz respeito à titularidade do(s) "site"(s) e/ou "blog" a ser disponibilizado e de seu domínio, bem como responder pela veracidade e exatidão das informações cadastrais prestadas na Ficha de Contratação com base nas quais serão definidas as regras de relacionamento entre as partes contratantes, inclusive no respeitante à substituição de senha de administração e de acesso aos site(s) e/ou "blog", sob pena de, em caso de dúvida ou contestação dessas informações, IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO até a supressão das falhas de informação que permitam aferir documentalmente os pontos duvidosos ou questionados.

5.1.7. Registrar o(s) domínio(s) relativos aos "sites" a serem divulgados, caso o **CLIENTE** opte pela utilização de domínios próprios, perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro.

5.1.8. Renovar, anualmente, o(s) registro(s) do nome de domínio perante os órgãos competentes, mediante o pagamento da taxa anual cobrada por eles e comunicar a **LOCAWEB** da efetivação do pagamento, a fim de evitar o "congelamento" do(s) nome(s) de domínio pelo órgão competente e consequente interrupção na prestação dos serviços ora contratados.

5.1.9. O reembolso será efetuado no mês imediatamente subsequente, juntamente com o pagamento ordinário pelos serviços contratados.

5.1.10. Responder com exclusividade pelo sub-domínio escolhido, garantindo que o mesmo não afronta a moral, os bons costumes e/ou que seja caracterizado como "pirata" e/ou que afronte por qualquer outra maneira a legislação em vigor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO, em caso de reclamação de terceiros e a critério da **LOCAWEB**.

5.1.11. Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao órgão de registro de domínios.

5.1.12. Para a hipótese de o **CLIENTE** descumprir a obrigação de manter atualizados seus dados cadastrais junto ao órgão de registro de domínio, fica a **LOCAWEB**, caso solicitada por terceiros, autorizada a fornecer o nome e endereço do **CLIENTE** e do responsável pelo(s) "site"(s) hospedados.

5.2 Solicitar à **LOCAWEB**, utilizando-se do "DESK" de conformidade com o disposto na cláusula 16.3, abaixo, que esta providencie o cancelamento do pagamento junto à operadora de cartão de crédito quando houver optado pelo pagamento por CARTÃO DE CRÉDITO ou junto ao banco quando houver optado pelo pagamento por DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA, caso não deseje renovar o presente, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data prevista para a renovação, sem o que os débitos continuarão a ser efetuados.

5.2.1 Sujeitar ou permitir que os sites sejam sujeitos a um volume excessivo de tráfego de dados que possa, de qualquer maneira vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

5.3 Respeitar fielmente e fazer respeitar por seus clientes o COMPROMISSO ANTISPAM da **LOCAWEB**, atualmente constante do "site" www.locaweb.com.br e do registro 8668039 no 3º Oficial de registro de Títulos e Documentos de São Paulo Capital, bem como aquele que eventualmente o substituir e que passa a integrar o presente contrato, não enviando e nem permitindo que se envie qualquer tipo de mensagem de e-mail não autorizada que seja ou que possa ser caracterizada como SPAM envolvendo sua empresa ou seu site, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

5.3.1 Entende-se como violador do COMPROMISSO ANTI-SPAM da **LOCAWEB**, nos expressos termos do mesmo:

5.3.2 Não só o envio de publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail como também o envio de qualquer tipo de e-mail não autorizado, de caráter geral, e/ou de qualquer outro tipo de mensagem eletrônica que motive reclamação de qualquer destinatário do mesmo e/ou de qualquer organismo e/ou indivíduo com funções de combate e repressão à prática de SPAM

5.3.3 A prática de qualquer ato do **CLIENTE** do qual resulte o bloqueio do IP da **LOCAWEB** por qualquer órgão e/ou organismo ANTISPAM.

5.3.4 A prática de qualquer ato pelo **CLIENTE** que gere a presunção, pela **LOCAWEB**, de prática de SPAM pelo **CLIENTE**, nos exatos termos do COMPROMISSO ANTI-SPAM. Aplica-se à eventual atualização do texto do COMPROMISSO ANTI-SPAM as disposições constantes dos itens 18.1 e 18.2 do presente contrato.

5.4. Responder com exclusividade pelo conteúdo do(s) "site"(s) e/ou "blog" a serem hospedados e pelos nomes de domínio utilizados e indenizar, de forma plena, regressivamente, a **LOCAWEB** em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu "site".

5.5 Controlar as mensagens de e-mail recebidas e armazenadas de modo a não exceder: a) o limite de espaço para armazenamento de mensagens (e-mails), b) nem a quantidade máxima de espaço de armazenamento de e-mails, e; c) nem o limite máximo de tempo de permanência de cada e-mail não lido na caixa postal, previstas no ato da contratação eletrônica para cada um dos planos, SOB PENA DE, CASO QUALQUER DESSES LIMITES SEJA ISOLADAMENTE SUPERADO, OS "E-MAILS" EXCEDENTES EM QUANTIDADE, ESPAÇO OU TEMPO SE PERDEREM SEM CONDIÇÕES DE RECUPERAÇÃO, como forma de proteção do servidor compartilhado, ficando a **LOCAWEB** isenta de qualquer responsabilidade pela perda de e-mails decorrente exclusivamente do descumprimento pelo **CLIENTE** de sua obrigação contratual expressamente assumida.

5.6 Não utilizar o criador de sites ou a Loja Virtual contratado:

5.6.1 Para hospedagem de qualquer tipo de: a) Software para navegação anônima. tais como, mas não restritos aos seguintes:

- a) Proxy Anônimo, Gateway TOR, Gateway freeVPN, dentre outros;
- b) Software para distribuição de conteúdo ilegal ou com copyright: Card Sharing, P2P, Torrent Server, dentre outros;
- c) Hospedagem e distribuição de arquivos maliciosos: arquivos infectados com vírus ou malware, páginas de phishing, dentre outros;
- d) Software para obtenção de credenciais por exaustão: FTP / SSH / HTTP / POP3 bruteforces.e, e) Software de scan para descoberta de informações: portscan, vulnerability scan, dentre outros, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO

5.7 Caso o **CLIENTE** utilize imagens de titularidade da Getty Images (G&S Imagens do Brasil Ltda.) e disponíveis no "site" da **LOCAWEB**, fica ele obrigado a respeitar os seguintes termos, a saber: a. O **CLIENTE** apenas poderá se utilizar das imagens de forma digital como parte

integrante dos "sites" a serem elaborados com a utilização do programa objeto do presente contrato; b. Fica proibida a modificação, duplicação, distribuição, amostragem, performance, sublicenciamento, republicação, retransmissão, reprodução, criação de derivativos do, transferência, venda, ou outro uso das imagens. c. Fica proibida a reativação de qualquer função do botão direito do mouse ou a remoção de qualquer metadata nas imagens.

6. OBRIGAÇÕES DA LOCAWEB

6.1 São obrigações da **LOCAWEB**

6.1.1 Prestar suporte técnico nos limites do que foi contratado, pelo telefone e pelo e-mail constantes do "site" da **LOCAWEB** www.locaweb.com.br, 24 horas por dia, 7 dias por semana, ficando expressamente ressalvado que eventuais problemas decorrentes do intermediador de pagamento YAPAY deverão ser resolvidos diretamente junto à central de atendimento da YAPAY.

6.1.2 Informar ao **CLIENTE**, com 3 (três) dias de antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do programa, salvo em caso de urgência.

6.1.2.1 Nos casos de urgência, assim entendidos aqueles que coloquem em risco o regular funcionamento do servidor onde está o software Criador de sites e aqueles determinados por motivo de segurança decorrentes de vulnerabilidades detectadas, as interrupções serão imediatas, sem prévio aviso e não deverão superar a duração de duas horas cada.

6.1.2.2 As manutenções e interrupções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram com a operacionalidade do Criador de sites, ficando dispensadas informações prévias sobre interrupções, por motivos técnicos, de serviços acessórios que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do programa.

6.1.2.3 A interrupção que interfira ou que cause prejuízo à operacionalidade do programa e seja necessária para a manutenção do sistema será realizada, num período não superior a 06 (seis) horas, preferencialmente, entre as 24:00 e as 6:00 horas.

6.1.2.4. As interrupções para manutenção na prestação dos serviços acessórios, que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do programa, perdurarão pelo tempo necessário à supressão das irregularidades detectadas não podendo, no entanto, superar o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

6.2. Manter o sistema disponível para utilização por pelo menos 99% do tempo a cada mês, conforme descrito em 17.2.

6.3. Disponibilizar através do site www.locaweb.com.br as instruções que possibilitem que o programa de Criador de sites e as licenças sejam utilizados corretamente pela **CLIENTE**.

6.4. Retirar imediatamente do ar o "site" criado, caso receba denúncia de que o mesmo está sendo utilizado, mesmo que sem o conhecimento do **CLIENTE**, para práticas ilícitas ou desautorizadas por qualquer meio que possibilite fraudes, comunicando esse fato, de imediato, ao **CLIENTE**, a fim de que o mesmo possa adotar as medias tendentes a evitar a possibilidade dessas práticas.

6.5 Efetuar o "backup" (cópia de segurança) apenas e tão somente das configurações das caixas postais e manter cada um dos "backups" efetuados, APENAS POR SETE DIAS de modo que no oitavo dia será inutilizado, sem possibilidade de recuperação, o backup do primeiro dia e assim sucessivamente:

6.5.1 O back-up será efetuado em dia e hora estabelecido pela **LOCAWEB** e a exclusivo critério desta, em intervalos de, no máximo, 7 (sete) dias, de modo a garantir ao **CLIENTE**, o acesso aos dados de 7 (sete) dias.

6.5.2 Em caso de pedido de alteração de plano do criador (migração), o back-up armazenado será PERDIDO, SEM POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO.

6.5.3 Fica esclarecido que o "backup" abrange apenas as configurações e não as mensagens armazenadas.

6.5.4. Fica expressamente ratificado que A **LOCAWEB** NÃO EFETUA BACK UP DAS MENSAGENS DE E-MAIL E DO CONTEÚDO DO "SITE" E/OU LOJA DISPONIBILIZADOS.

6.6. **Serão excludentes de responsabilidade** qualquer hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, desastres naturais, interrupções em larga escala de utilidades essenciais e/ou outros eventos climáticos que impactem a infraestrutura da **LOCAWEB** impossibilitando a total ou parcial execução do contrato, bem como ocasione a perda de dados. Nesse caso, a **LOCAWEB** deverá notificar o **CLIENTE** da ocorrência do referido evento e envidará os melhores esforços para a resolução.

7. ALERTAS SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA ANTIVÍRUS E SOBRE A INEXISTÊNCIA DE BACKUP

7.1 Com intuito de propiciar segurança a seus equipamentos, a **LOCAWEB** mantém em uso e disponibiliza para o **CLIENTE** um programa antivírus, sempre atualizado, para utilização nas mensagens de correio eletrônico (e-mail) recebidos por intermédio do "site" hospedado. Em relação a esse programa declara expressamente, neste ato a **LOCAWEB**, para ciência do **CLIENTE**:

7.1.1 Que o programa antivírus utilizado é de livre escolha dela **LOCAWEB** e que esta poderá alterar o programa utilizado, dentro de suas expectativas técnicas;

7.1.2 Que esse programa não representa uma proteção integral uma vez que podem, sempre, existir novos tipos de vírus não detectados pelo programa utilizado e/ou falhas de operação do programa antivírus.

7.1.3 A **LOCAWEB** não é responsável por qualquer dano proveniente da decisão do **CLIENTE** de descarregar e/ou enviar programas e arquivos via Internet que possam estar contaminados por qualquer tipo de vírus eletrônico.

7.1.4 O **CLIENTE** é o único responsável por descarregar e/ou enviar qualquer programa e/ou arquivo via Internet, estando ciente do risco de contaminação por vírus existente na operação. Cabe exclusivamente ao **CLIENTE** averiguar a procedência de cada programa/arquivo que receber por via eletrônica e decidir por efetuar ou não o descarregamento/envio por sua conta e risco.

7.2 Com o intuito de delimitar com exatidão a extensão dos serviços prestados, declara expressamente, neste ato a **LOCAWEB**, para ciência do **CLIENTE**, em ratificação ao constante no item 6.5, supra que:

7.2.1 Mensagens de e-mail que existam armazenadas e/ou que transitem pelas caixas postais, bem como o conteúdo do "site" e/ou loja virtual divulgados NÃO SÃO OBJETO DE BACKUP nem de qualquer outro tipo de cópia de segurança, de modo que as mesmas, em casos de problemas técnicos com o servidor, correm o risco de serem perdidas, sem possibilidade de recuperação;

7.2.2 Que não existe, no presente contrato, acordo de nível de serviço ou SLA (*Service Level Agreement*) para preservação de mensagens de e-mail;

7.2.3 Que é de exclusiva responsabilidade do **CLIENTE** desenvolver, se assim julgar necessário e/ou conveniente, por sua conta e risco sistema próprio de armazenamento e conservação de mensagens.

8. DA UTILIZAÇÃO DAS SENHAS DE ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1 A senha que possibilita o acesso ao Central do cliente para gerenciamento e administração do programa será enviada, para o endereço eletrônico de "e-mail" (PRINCIPAL) constante da Ficha de Contratação, sendo de exclusiva responsabilidade do receptor da senha a definição da política de privacidade na utilização da mesma.

8.1.1 À opção do **CLIENTE**, poderá ele deixar cadastrado, desde a contratação inicial, um endereço secundário de e-mail para recebimento da senha de administração, que poderá ser utilizado em caso de algum problema ou impedimento do e-mail principal (PRINCIPAL). Em razão dessa possibilidade, entende-se, sempre, para efeito de aplicação das disposições do capítulo 7 do presente contrato que "endereço eletrônico de e-mail para envio da senha de administração do programa será, tanto o endereço principal (PRINCIPAL), quanto o secundário, se este for cadastrado pelo **CLIENTE**.

8.1.2 Apenas o endereço eletrônico de "e-mail" cadastrado pelo **CLIENTE** receberá a senha de administração e suas eventuais substituições e alterações.

8.1.3 A posse da senha dará a quem a detiver não só amplos poderes de gerenciamento e de administração, mas também amplos poderes de alterar eletronicamente a própria senha.

8.1.4 A responsabilidade por permitir o acesso à senha a quem quer que seja, corre por conta única e exclusiva da **CLIENTE** uma vez que a **LOCWEB** não possui qualquer ingerência sobre a disponibilização da utilização da senha inicialmente fornecida.

8.1.5 Em caso de pedido de substituição do endereço eletrônico de e-mail para envio de senha, a CONTRATADA apenas o atenderá mediante a apresentação, pelo solicitante, dos documentos que comprovem sua legitimidade para efetivação da solicitação. Após a apresentação de documentos hábeis, a **LOCWEB** enviará a nova senha para o endereço eletrônico de "e-mail" indicado na solicitação de substituição.

8.1.6 Em caso de disputa pela posse da senha de administração do programa, o acesso à mesma e, conseqüentemente, à Central do cliente ficará bloqueado até que os interessados cheguem a um acordo escrito e deem conhecimento do mesmo à **LOCWEB**.

8.1.6.1 Caracteriza-se disputa pela posse da senha de administração justificadora de bloqueio da mesma o envio de mais de duas solicitações de substituição efetuados por pessoas legitimadas em prazo igual ou inferior a 7(sete) dias corridos, além de qualquer outra que seja manifestada expressamente por qualquer das pessoas legitimadas a pedir essa substituição.

9. ACESSORIEDADE E CANCELAMENTO

9.1 Em caso de cancelamento ou cessação da utilização da licença **LOCWEB** o conteúdo do "site criado", incluindo imagens, textos e personalização será mantido por 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo, os dados serão deletados (apagados) DE FORMA DEFINITIVA E SEM QUALQUER POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO.

10. DA INTERRUÇÃO DO DIREITO DE USAR O PROGRAMA A PEDIDO DE AUTORIDADES E RETIRADA DO "SITE" DO AR

10.1 Declara o **CLIENTE** ter conhecimento de que em caso de ordem judicial para a suspensão da cessão da licença e/ou retirada do "site" respectivo do ar, a mesma será cumprida independentemente de prévia cientificação a ele **CLIENTE**

10.2 Na hipótese acima, em caso de ordem emanada de qualquer autoridade pública não judicial, de proteção de consumidores, infância e juventude, economia popular ou de qualquer outro interesse público, difuso ou coletivo juridicamente tutelado ou de qualquer outra autoridade

legitimada a tanto, o **CLIENTE** será cientificado da mesma e, caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contado da sua cientificação não obtenha ordem judicial que autorize a continuidade da prestação do serviço a mesma será suspensa independentemente de novo aviso ou notificação.

11. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

11.1. A **LOCWEB** não será responsável por violações dos dados e informações resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela **CLIENTE** e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros ("hackers") fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

11.2. As partes acordam que as informações constantes do "site" criado e dos bancos de dados utilizados pela **CLIENTE** estão cobertas pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a **LOCWEB**, ressalvados os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou de ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos e/ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso, revelar as informações a terceiros.

11.3 A **LOCWEB** não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela **CLIENTE** e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros ("hackers") fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

11.4 As Partes declaram que irão tratar dados pessoais em conformidade com a Lei 13.709/18 (LGPD) e outras leis aplicáveis às atividades das Partes relacionadas à proteção de dados e privacidade e garantir que seus empregados, agentes e subcontratados também o façam.

11.5 As Partes garantem que todos os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste Contrato foram obtidos legalmente de acordo com os requisitos da LGPD e que possuem o direito de tratá-los e de compartilhá-los com a outra Parte.

12. DA MANUTENÇÃO DE DADOS

12.1. Deixando de vigorar o presente contrato por iniciativa de quaisquer das partes, o conteúdo dos chamados abertos pelo **CLIENTE**, dos chamados abertos pelo cliente do **CLIENTE** e da base de dados do **CLIENTE** será mantido por 30 (trinta) dias, nos termos da cláusula 9.1 acima. Decorrido este prazo, os dados serão deletados (apagados) DE FORMA DEFINITIVA E SEM QUALQUER POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO.

12.2. A manutenção dos dados armazenados pela **LOCWEB** não permitirá o acesso de terceiros. Apenas o **CLIENTE**, fazendo uso de sua senha de administração poderá acessar referidos dados.

12.3 Findo o prazo de 30 (trinta) dias ora estabelecido, o apagamento (deleção) dos dados se dará independentemente de qualquer aviso ou notificação, operando-se de forma definitiva e irreversível.

13. DENÚNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES

13.1 As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, sem qualquer penalidade e sem necessidade de concessão de aviso prévio. Neste caso, o conteúdo do "site" criado pelo **CLIENTE**, incluindo imagens, textos e personalização serão mantidos por 30 (trinta) dias, nos termos da cláusula 9.1 acima. Decorrido este prazo, os dados serão deletados (apagados) DE FORMA DEFINITIVA E SEM QUALQUER POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO.

13.2 Em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência do presente contrato, sobre o valor devido incidirá multa moratória de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de, para atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias,

correção monetária calculada pela variação do IPCA desde a data do vencimento, até a data do efetivo pagamento, mesmo que este se dê em juízo.

13.2.1 Caso, por qualquer motivo, qualquer quantia devida por força do presente contrato seja paga em atraso sem a inclusão de multa, juros e correção monetária, se for o caso, a obrigação não será considerada cumprida, ficando a **LOCAWEB** autorizada a incluir os acréscimos não pagos no boleto bancário subsequente.

13.3 Independentemente das penalidades moratórias acima elencadas, o atraso no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato por período igual a 5 (cinco) dias após o vencimento, acarretará a rescisão de pleno direito do presente, independentemente de aviso ou notificação, autorizando a **LOCAWEB** a suspender a prestação dos serviços contratados, com a incidência da multa compensatória de 20% (vinte por cento) adiante prevista sobre o valor em atraso.

13.3.1 Os encargos contratuais vencidos durante o período em que a licença continuar a ser oferecida até a sua interrupção serão devidos integralmente juntamente com as multas moratória e compensatória e sobre o valor total devido incidirão os acréscimos previstos na cláusula 13.2, supra, tornando o total assim apurado prontamente vencido e exigível.

13.4. A rescisão antecipada de contrato, nos termos da cláusula 3.5.3, será objeto de pagamento de multa equivalente à 20% sobre o valor das mensalidades faltantes, calculadas após a exclusão do desconto.

13.5. Constitui-se, também, em causa de rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes de qualquer das demais obrigações assumidas nos capítulos "5" e "6" do presente contrato.

13.5.1 Ocorrendo a rescisão do presente contrato por inadimplemento, nos termos da cláusula 13.3., a parte que der causa à rescisão, salvo nos casos de rescisão por falta de pagamento que possui regra própria, ficará responsável pelo pagamento das perdas e danos causadas à parte inocente, ficando tais perdas e danos desde já pré-fixadas em 20% (vinte por cento) do valor efetivo do contrato, entendendo-se como tal o valor que tiver sido pago pelo **CLIENTE** à **LOCAWEB** nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato ou durante sua vigência integral, caso a mesma seja inferior a 12 (doze) meses na data da rescisão, COM RENÚNCIA RECÍPROCA DAS PARTES A HAVER INDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR A QUALQUER TÍTULO OU POR QUALQUER JUSTIFICATIVA.

14. REPRISTINAÇÃO

14.1 Na hipótese de rescisão do presente por falta de pagamento de qualquer verba devida pelo **CLIENTE**, caso o mesmo manifeste expressamente sua vontade de revalidar o contrato tornando-o efetivo novamente, e pague as quantias em atraso, a taxa adiante mencionada e os encargos moratórios, ocorrerá a repristinação do presente contrato que voltará a vigorar em todos os seus expressos termos.

14.2 Para o reinício da liberação de uso do programa, em caso de repristinação, será cobrada do **CLIENTE** uma taxa correspondente ao valor equivalente ao de 01 (uma) mensalidade, calculado proporcionalmente ao valor pago pelo **CLIENTE**, sendo que o reinício da liberação de uso do programa se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da confirmação do pagamento dos valores em atraso e da taxa acima mencionada.

15. DA COMUNICAÇÃO DA INADIMPLÊNCIA

15.1 O **CLIENTE** declara-se ciente de que em caso de inadimplência a **LOCAWEB** a informará aos órgãos de proteção de crédito ficando legitimada a fazê-lo na hipótese de atraso igual ou superior a 15 dias no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato.

16. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

16.1 Os contatos e/ou simples comunicação entre as partes ora contratantes para tudo o que seja decorrente do presente contrato se fará por correio eletrônico, meio esse aceito por ambas como meio hábil para essa finalidade.

16.2 O endereço eletrônico de contato para cada uma das partes será aquele constante na Ficha de Contratação.

16.3 Para tudo o que diga respeito a pedidos de assistência técnica, reclamações e qualquer outro assunto que dependa de prova, registro ou documentação, O ÚNICO MEIO HÁBIL para qualquer desses efeitos, ressalvadas as hipóteses em que o presente contrato dispuser expressamente sobre forma diversa, será o registro pelo **CLIENTE** de sua solicitação no serviço de atendimento da **LOCAWEB** denominado "Help Desk", acessível pelo "site" www.locaweb.com.br ou pela Central do Cliente, mediante utilização de senha de administração e de "login"

17. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO OU SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)

17.1 Denomina-se acordo de nível de serviço ou SLA (Service Level Agreement), para efeito do presente contrato, o nível de desempenho técnico do serviço prestado proposto pela **LOCAWEB**, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade da **LOCAWEB**, mas sim indicador de excelência técnica, uma vez que em informática não existe garantia integral (100%) de nível de serviço.

17.2 A **LOCAWEB**, desde que observadas as obrigações a cargo do **CLIENTE** previstas no presente contrato, tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA (Service Level Agreement – acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho) de 99,00% do tempo, em cada mês civil.

17.2.1 Entende-se por garantia de desempenho para efeitos do presente contrato a acessibilidade pelo **CLIENTE** aos programas licenciados e disponibilizados nos servidores da **LOCAWEB**, o tempo de permanência do "site" criado no ar e o tempo de permanência dos serviços de e-mail no ar, motivo pelo qual não serão computados, para efeito de apuração do SLA:

- a) Falha nos serviços de telecomunicações dos quais o **CLIENTE** se valerá para utilizar os programas ora licenciados.
- b) As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que serão informadas com antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento.
- c) As intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de "hackers" ou destinadas a implementar correções de segurança (patches).
- d) Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato.
- e) Falhas ocasionadas por incompatibilidade entre os programas ora licenciados e eventuais outros programas ou equipamentos utilizados pelo **CLIENTE**.

17.3 O não atingimento do acordo de nível de serviço proposto pela **LOCAWEB** gerará para a **CLIENTE** o direito de receber descontos sobre os valores das trimestralidades devidas à **LOCAWEB** nos percentuais abaixo previstos, descontos esses a serem concedidos no pagamento das trimestralidades dos meses subsequentes àqueles em que o SLA for descumprido, a saber:

- 10% se o programa ficar fora do ar de 1,1% 2,0% do tempo;
- 20% se o programa ficar fora do ar de 2,1% a 3,0% do tempo;
- 30% se o programa ficar fora do ar de 3,1% a 4,0% do tempo e;
- 40% se o programa ficar fora do ar de 4,1% a 5,0% do tempo, sempre em cada mês civil.

17.3.1 Se o programa ficar fora do ar por mais de 5% do tempo em algum mês civil, fica facultado à **CLIENTE** pleitear a imediata rescisão do presente, independentemente da concessão de aviso prévio e independentemente do pagamento de qualquer tipo de multa ou indenização, de parte a parte.

17.3.2 O desconto a ser concedido incidirá exclusivamente sobre o valor da trimestralidade, devendo eventuais licenças opcionais serem integral e regularmente pagas.

17.4. A comunicação de descumprimento do SLA deverá ser formalizada pelo **CLIENTE** junto à **LOCAWEB** no prazo máximo de 15 (quinze) dias da constatação desse descumprimento, sem o que o desconto deixará de ser exigível.

18. DECLARAÇÕES DO CLIENTE

18.1 Declara o **CLIENTE** estar ciente e concordar com que para o esclarecimento de possíveis dúvidas em relação à terminologia técnica utilizada na internet que possa ser relevante para a interpretação do presente contrato prevalecerão as definições constantes do glossário existente no site www.locaweb.com.br

18.2 D ECLARA, mais, o **CLIENTE**, ter conhecimento e concordar com o fato de que O PRESENTE CONTRATO SE RESTRINGE AO QUE NELE SE CONTÉM, NÃO ESTANDO SUA VALIDADE SUJEITA À VENDA DE QUALQUER OUTRO PRODUTO OU SERVIÇO.

18.3. Declara, ainda, ter conhecimento de que o "site" construído apenas poderá ser exibido na web com a utilização da presente licença. Este "site" não se presta a ser hospedado em servidores da **LOCAWEB** ou de terceiros.

18.4. Declara, por fim, concordar com a citação do "site" por ele criado em anúncios publicitários elaborados pela **LOCAWEB**, independentemente de prévia anuência do **CLIENTE**.

19. REGISTRO, ALTERAÇÕES E TERMINOLOGIA TÉCNICA.

19.1 Para efeito de assegurar pleno acesso e garantia de conhecimento do **CLIENTE** quanto às cláusulas e condições que regem a presente contratação, uma vez que a contratação é eletrônica e inexistente via contratual assinada, bem como para efeito de publicidade e conhecimento de terceiros, o presente contrato ficará disponível através do "site" <https://www.locaweb.com.br/>.

19.2 A **LOCAWEB** poderá promover alterações nas cláusulas e condições padrão de contratação, devendo informar ao **CLIENTE** tais alterações.

19.2.1 As alterações que beneficiem o **CLIENTE** entrarão em vigor na data da primeira renovação do presente contrato que se seguir à divulgação das novas condições pelo "site" www.locaweb.com.br, independentemente de registro de alteração do contrato padrão.

19.3 Caso ocorra a extinção da oferta de prestação para novos contratos das licenças contratadas, a continuidade da disponibilização dessa licença em decorrência de contratos anteriormente celebrados ficará na dependência da disponibilidade técnica da **LOCAWEB**.

19.4. Caso, nos termos da cláusula 19.3, acima, ocorra a continuidade da prestação desse (s) serviço(s), essa prestação será regulada:

- a) Pelas disposições contratuais específicas relativas ao serviço específico vigentes por ocasião da última oferta de sua prestação, e aferíveis pelo último contrato registrado por meio do qual o serviço foi ofertado, e;
- b) Pelas disposições genéricas aplicáveis a todos os serviços prestados constantes do contrato vigente na data de início de vigência de cada período de renovação.

19.4.2. Caso deixe de haver a possibilidade técnica de prestação de algum serviço opcional o valor do mesmo será deduzido das trimestralidades futuras, sem que se alterem as demais cláusulas e condições contratuais.

19.4.3. Caso o serviço principal deixe de ser prestado, a **LOCWEB** comunicará esse fato ao **CLIENTE** com antecedência em relação à data de vencimento do período contratual em curso.

19.5 Respeitado o acima disposto em relação a possíveis cláusulas específicas de serviços não mais disponíveis para novas contratações em especial às cláusulas que dizem respeito à licença multi-idíomas e licença de site adicional, para as quais permaneceram em vigor o contrato registrado sob nº 2077511 em 26/05/2015, o presente contrato padrão cancela e substitui o anterior registrado no 10º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 2.165.867 em 01/10/2018.

19.6 Para o esclarecimento de possíveis dúvidas em relação à terminologia técnica utilizada na internet que possa ser relevante para a interpretação do presente contrato prevalecerão as definições constantes do glossário existente no site www.locaweb.com.br.

20. FORO

20.1 As partes elegem o foro da cidade de São Paulo para dirimir todas as dúvidas ou litígios resultantes da execução do presente

São Paulo, 31 de maio de 2024.

LWSA S/A

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE
PROGRAMA DE COMPUTADOR DENOMINADO "E-MAIL MARKETING"**

Índice

FICHA DE CONTRATAÇÃO.....	2
1. DAS PARTES	2
2. PRAZO DO CONTRATO.....	2
3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	2
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS.....	3
1. DO OBJETO DO CONTRATO	3
2. DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO	3
3. DO PREÇO	3
4. DA FORMA DE PAGAMENTO.....	6
5. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE	6
6. OBRIGAÇÕES DA LOCWEB	9
7. DA PROTEÇÃO DO SERVIDORCOMPARTILHADO.....	10
8. DA UTILIZAÇÃO DAS SENHAS DE ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	10
9. CONTRATO CELEBRADO POR TERCEIRO NÃO TITULAR DO REGISTRO DE DOMÍNIO NO ÓRGÃO COMPETENTE	11
10. ACESSORIEDADE E CANCELAMENTO	12
11. DA INTERRUÇÃO DO DIREITO DE USAR O PROGRAMA A PEDIDO DE AUTORIDADES... 12	12
12. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	12
13. DA MANUTENÇÃO DE DADOS	12
14. DENÚNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES	13
15. REPRISTINAÇÃO.....	14
16. DA COMUNICAÇÃO DA INADIMPLÊNCIA	14
17. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.....	14
18. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO OU SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)	14
19. DECLARAÇÕES DO CLIENTE.....	15
20. REGISTRO, ALTERAÇÕES E TERMINOLOGIA TÉCNICA	15
21. FORO.....	16

FICHA DE CONTRATAÇÃO

1. DAS PARTES

São Partes deste instrumento:

1.1. Na qualidade de **LOCAWEB**:

RAZÃO SOCIAL:	LWSA S/A
CNPJ:	02.351.877/0001-52
ENDEREÇO:	Rua Itapaiúna, 2434, Jardim Morumbi, São Paulo/SP – CEP: 05.707-001.
TELEFONE:	(011) 3544-0400

1.2. Na qualidade de **CLIENTE**:

NOME ou RAZÃO SOCIAL:	
CPF ou CNPJ:	
ENDEREÇO:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	Nome: RG: CPF:
DOMÍNIO CADASTRADO PARA UTILIZAÇÃO DA LICENÇA:	

1.3. A fim de estabelecer comunicação com o **CLIENTE**, além das informações supracitadas e da comunicação via Help Desk, serão meios de comunicação válidos nos exatos termos do presente contrato:

TIPO DE E-MAIL	E-MAIL	FINALIDADE
PRINCIPAL		Recebimento das senhas de administração, de avisos, de comunicação pelo HELP DESK , alerta de desativação e comunicados gerais destinados ao CLIENTE .
SECUNDÁRIO		Recebimento de senhas de administração.
COBRANÇA		Recebimento de boletos eletrônicos, alerta de inadimplência, alerta de desativação.

2. PRAZO DO CONTRATO

3 (três) meses a contar da data de início da liberação de uso do programa

3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1. As características dos planos, bem como os valores e a periodicidade da cobrança (mensal, trimestral e/ou anual) são aquelas previstas no site e escolhidas pelo **CLIENTE** no momento da contratação online e estão sujeitos à alteração conforme previsto nas cláusulas e condições gerais a seguir.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS

Por este instrumento as partes qualificadas na Ficha de Contratação, de livre e espontânea vontade e na melhor forma do direito, celebram o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1. Cessão temporária e não exclusiva da licença de uso de computador objeto do pedido de registro nº 512018051518-5 de 03/09/2018, junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), nas modalidades de "e-mail marketing" e "revenda".

1.1 A licença na modalidade "E-mail marketing" consiste de sistema de gestão baseado em "web" que permite que o usuário crie um ou mais agrupamentos de endereços de e-mail e **envie** mensagens para estes agrupamentos. O programa em questão não permite o recebimento de mensagens pelo usuário.

1.2 A licença na modalidade "Revenda" consiste em um sistema de gestão baseado em "web" por meio do qual o **CLIENTE** tem a possibilidade de revender para terceiros agrupamentos de endereços de e-mail para **envio** de mensagens para estes agrupamentos. O programa em questão não permite o recebimento de mensagens pelo usuário.

1.3 As licenças contratadas ficarão instaladas no servidor da **LOCAWEB** e poderão ser acessadas pelo **CLIENTE** com a utilização da senha de administração que será abaixo mencionada.

1.4 O presente contrato não dá ao **CLIENTE** o direito de se utilizar das novas atualizações dos programas a serem, eventual e futuramente, desenvolvidas.

2. DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

2.1 O presente contrato é celebrado para o prazo inicial previsto em seu preâmbulo, a se iniciar na data do início da liberação do uso do programa como previsto na cláusula 3.2 adiante, renovável por iguais períodos, sucessivamente, desde que não haja denúncia por qualquer das partes e observadas as demais condições do presente contrato.

2.2 Findo o prazo inicial o presente ficará automaticamente renovado nos termos da cláusula 2.1 acima, com a efetivação do pagamento da mensalidade do primeiro mês subsequente ao vencimento do prazo inicial, atualizada monetariamente, na forma abaixo disciplinada mediante reajustes anuais dos valores devidos em remuneração da cessão de uso das licenças.

3. DO PREÇO

3.1 Como condição para o início da liberação do uso do programa contratado, o **CLIENTE** pagará à **LOCAWEB** a taxa de instalação e a primeira mensalidade (conforme 3.3.1) constante(s) do preâmbulo do presente.

3.2 A disponibilização da utilização dos programas será iniciada no prazo máximo de até 3 dias úteis contados da assinatura do presente, após o pagamento da taxa de instalação e, desde que paga a primeira mensalidade. Para pagamento por cartão de crédito, a liberação ocorrerá com a autorização pela operadora do cartão de crédito.

3.3 Pela utilização do(s) programa(s) contratado(s) o **CLIENTE**, pagará mensalmente, à **LOCAWEB** os valores devidos, nos termos abaixo estabelecidos.

3.3.1. O preço da mensalidade, é calculado para utilização máxima do número de mensagens por mês especificados no campo "Descrição e Custo das Licenças" constantes dos quadros integrantes do Preâmbulo do presente.

3.3.2. A não utilização pelo **CLIENTE** da totalidade do número de mensagens e/ou de qualquer outro limite colocado à disposição do **CLIENTE**, **NÃO GERARÁ** para o **CLIENTE** nenhum crédito nem desconto,

pois os limites ora estipulados estarão mensalmente disponibilizados para ele, bem como **NÃO GERARÁ** direito de transferência para o(s) mês(es) seguinte(s) nem direito de compensação com eventuais utilizações excedentes no(s) mês(es) futuros.

3.3.3. Em caso de renovação e continuidade do contrato, o preço contratado será reajustado, a cada ano a contar da data do presente, com base na variação do IPCA.

3.3.4. Em caso de aumento de alíquota dos tributos incidentes sobre a licença concedida ou da imposição de novos tributos relativos a ele, o valor acrescido será repassado de imediato ao preço ora contratado com o que concorda o **CLIENTE**.

3.3.5 Os valores devidos pelas licenças contratadas serão pagos **MENSALMENTE**, e de forma antecipada. A critério único e exclusivo do **CLIENTE** e desde que o mesmo manifeste sua intenção no momento da contratação das licenças ou através do Painel de Controle, poderá ele alterar a periodicidade de pagamento das licenças para trimestral ou anual, sendo que o pagamento sempre se referirá ao trimestre ou ano posterior ao do pagamento.

3.3.5.1 Caso a alteração da periodicidade do pagamento seja feita através do Painel de Controle, essa alteração será válida para pagamentos futuros e não incluirá eventuais faturas já emitidas no momento da alteração, ainda que não recebidas pelo **CLIENTE** e/ou não vencidas. O não pagamento das faturas já emitidas resultará na imediata suspensão do direito de usas licenças, nos termos da cláusula 15.2 infra.

3.3.6 A efetivação desses pagamentos antecipados **NÃO ALTERARÁ** a vigência trimestral do presente contrato e de cada renovação que vier a ocorrer, inclusive para efeito de vigência de alteração das cláusulas e condições do contrato padrão nos termos previstos em suas cláusulas 2.2, e não interferirá na obrigação do **CLIENTE** de efetivar qualquer outro pagamento devido em razão do presente contrato relativo às licenças- básica ou adicional contratadas.

3.4 Nos casos de rescisão antecipada ou não renovação dos contratos, o **CLIENTE** perderá o desconto que lhe foi concedido em razão do pagamento antecipado e **NÃO GERARÁ** nenhum crédito em favor do **CLIENTE**, bem como, deverão ser cobrados os valores relativos a:

- a) O valor de eventual multa devida pela rescisão antecipada;
- b) Eventual saldo em aberto em decorrência da contratação de licenças opcionais posteriores ou ultrapassagem de limites; e
- c) O valor da taxa de instalação.

3.4.1. Nos casos de rescisão antecipada que se apurar um saldo credor em favor da **LOCWEB**, o valor devido deverá ser pago no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da comunicação, pela **LOCWEB**, da existência do saldo credor, sob pena de o **CLIENTE** incorrer nas penalidades moratórias previstas na cláusula 15.2 infra.

3.5 A alteração das licença(s) contratadas e/ou adição de licenças adicionais previstas no preâmbulo do presente contrato, se fará nos termos abaixo.

3.5.1 A **ADIÇÃO DE LICENÇA(S) ADICIONAL(IS)** posteriormente à celebração do presente contrato, desde que a LICENÇA pretendida esteja disponível ou a alteração da licença contratada se fará mediante acesso à página específica de auto-provisionamento de serviços pelo Painel de Controle do site <https://www.locaweb.com.br/> e registro, no mesmo, do pedido de adição.

3.5.1.1 A partir do registro do pedido de adição da(s) nova(s) licença(s) as mesmas estarão definitivamente incorporadas ao contrato ora firmado.

3.5.1.2 O pagamento pelas licenças adicionais e/ou pela nova licença contratada obedecerá às regras constantes dos itens 3.3.1, supra.

3.5.2 A contratação da licença adicional consistente do pacote extra de mensagens será válida para o período contratual em curso quando da contratação, podendo ser usado pelos dias remanescentes até o vencimento do prazo contratual. A contratação do pacote extra de mensagens ocorre de forma pontual.

Vencido o prazo contratual e renovado o contrato, a licença opcional do pacote extra de mensagens somente será renovado se houver nova contratação, pelo **CLIENTE**, via painel de controle.

3.5.3 O envio de mensagens extras, em quantidade superior àquelas previamente contratadas, para as licenças básicas de e-mail marketing 15, 30, 50, 100, 250, 500, 1000, 2000, 5000 e 8000 poderá ser efetuado sempre que superado o limite de mensagens contratadas pelo **CLIENTE**, que tiver habilitado o botão "envio de excedentes" no seu painel de controle. A liberação do envio de mensagens extras depende da habilitação deste botão. Pela eventual superação das quantidades de mensagens contratadas estabelecidas para cada plano, a **LOCAWEB** cobrará do **CLIENTE** o valor informado no ato da contratação eletrônica.

3.6 A **LOCAWEB** não enviará outro aviso sobre o uso de mensagens excedentes nos limites previstos para cada plano que não a cobrança respectiva pela utilização das mensagens ex**LOCAWEB**s.

3.6.1 O bloqueio ao envio de mensagens extras se fará mediante a desabilitação do botão "envio de excontratadas"

3.7 Excluem-se da regra geral de cobrança e pagamento antecipado, **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE**:

- a) cobrança das mensagens extras enviadas, que ocorrerá de FORMA POSTECIPADA, mediante a multiplicação do valor da mensagem enviada pelo custo indicado no preâmbulo, sendo que a totalização da utilização das mensagens será feita mensalmente, abrangendo o período de 01 a 30 (ou 31) de cada mês civil e o acréscimo por mensagem excedentes, se houver, será cobrado juntamente com a mensalidade vencível no primeiro ou segundo mês posterior ao da utilização, dependendo das possibilidades de processamento da **LOCAWEB**. A base para essa cobrança será o relatório acessível por meio do painel de controle do site <https://www.locaweb.com.br/>.
- b) contratação de licenças adicionais posteriormente à celebração inicial do presente contrato a qual, justamente pelo fato de terem sido adicionadas no curso do contrato, serão cobradas postecipadamente,
- c) alteração das licenças contratadas posteriormente à celebração inicial do presente contrato, a qual, justamente pelo fato de terem sido adicionadas no curso do contrato, serão cobradas postecipadamente "pro rata" pelo período que mediar o início de sua utilização e o vencimento do mês em curso. Dessa maneira, o valor das licenças utilizadas no mês da inclusão será cobrado na primeira fatura seguinte à inclusão, juntamente com a cobrança antecipada do mês seguinte e, daí por diante, a cobrança seguirá a regra geral de ser feita antecipadamente.

3.8 A **EXCLUSÃO DE LICENÇA(S) ADICIONAL(IS)** posteriormente à celebração do presente contrato se fará mediante acesso ao Painel de Controle e registro do pedido de exclusão.

3.9 O valor das licenças utilizadas em cada mês, para efeito de cobrança, constitui um todo indivisível, de modo que não se admitirá pagamentos parciais. Em razão disto, caso o pagamento não seja integral isto sujeitará o **CLIENTE** integralmente às consequências do inadimplemento como previstas no CAPÍTULO 14 do presente contrato.

3.10 A escolha da licença que melhor atenda às necessidades do **CLIENTE** e o acompanhamento da manutenção da adequação da licença à utilização dada é de responsabilidade única e exclusiva do **CLIENTE**. Quaisquer dúvidas eventualmente manifestadas a respeito da adequação, a qualquer tempo, da licença escolhida, poderão ser solucionadas pela **LOCAWEB**, desde que os esclarecimentos sejam solicitados mediante chamada ao "HELP DESK", nos termos do capítulo específico do presente contrato.

3.11 A contabilização do consumo mensal de mensagens é determinada pela soma de destinatários que constam em cada e-mail enviado no mês. Se um mesmo destinatário receber mais de uma mensagem, para fins de contabilização serão consideradas tantas mensagens quantas o destinatário tiver recebido.

3.12 Caso sejam criados novos tributos ou alteradas as condições de cálculo e/ou cobrança de tributos já existentes, vindo a impactar os valores da remuneração vigente, este impacto será repassado ao **CLIENTE**, somando-se aos encargos, preços, planos ou serviços previamente contratados, o que será precedido de comunicação prévia de reajuste.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 As mensalidades devidas pelo presente contrato serão pagas por meio de boleto bancário, cartão de crédito, débito automático em conta bancária ou PIX. Qualquer outra forma de pagamento que não as ora previstas será considerada ineficaz, não sendo aceita pela **LOCAWEB** e não impedirá a caracterização da inadimplência do **CLIENTE**.

4.1.1. Nos **PAGAMENTOS POR COBRANÇA BANCÁRIA**, a **LOCAWEB** enviará o boleto de cobrança bancária ao **CLIENTE** no endereço constante na Ficha de Contratação e por e-mail, ao e-mail de cobrança constante na Ficha de Contratação. Fica desde já autorizado o envio da cobrança por via eletrônica (e-mail).

4.1.2. No caso do **CLIENTE** não receber o boleto bancário até 07 dias antes do dia do vencimento, deverá o mesmo informar à **LOCAWEB**, **por escrito**, para a emissão da 2ª via, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos efeitos do atraso como adiante detalhado.

4.2. Nos **PAGAMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO**, caso o **CLIENTE** opte por essa modalidade de pagamento, deverá fornecer os dados referentes ao seu cartão de crédito, sendo que o início da liberação do uso do programa ocorrerá após a autorização da operadora do cartão.

4.2.1 O **CLIENTE** declara-se ciente de que ao fornecer os dados do cartão de crédito como modalidade de pagamento está concedendo uma **AUTORIZAÇÃO PERMANENTE** à **LOCAWEB** para que todas as cobranças decorrentes do presente contrato sejam debitadas no aludido cartão, até a extinção do presente contrato por qualquer motivo ou até que seja por ele procedida a comunicação de que trata o item 4.2.4, abaixo.

4.2.2 A **LOCAWEB** manterá em seus registros os dados do cartão de crédito fornecidos pelo **CLIENTE**, ficando expressamente autorizada a utilizá-los para as subseqüentes renovações e pagamento das faturas mensais ou trimestrais.

4.2.3 Caso o cartão de crédito utilizado não seja do **CLIENTE**, assume ele plena responsabilidade civil e criminal perante o titular do cartão de crédito pela utilização levada a efeito.

4.2.4 Corre por conta exclusiva do **CLIENTE** a obrigação de solicitar a cessação dos débitos em seu cartão de crédito, na forma prevista no item 5.9, abaixo, nas seguintes hipóteses:

- a) na hipótese de não desejar o **CLIENTE** a renovação do presente contrato, ou;
- b) na hipótese de pretender o **CLIENTE** alterar a forma de pagamento de cartão de crédito para outra forma de pagamento.

5. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

5.1 São obrigações do **CLIENTE**:

5.1.1 Pagar pontualmente as mensalidades e/ou os acréscimos referentes às licenças adicionais.

5.1.2 Informar à **LOCAWEB** qualquer alteração dos dados mencionados na Ficha de Contratação, incluindo troca de "e-mail", sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados e constantes do presente contrato. Essa informação, para ter validade e eficácia, deverá ser efetuada de acordo com as regras constantes da cláusula 13.3, do presente.

5.2 Não armazenar e nem veicular por meio do programa disponibilizado material pornográfico, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, credo, cor ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou que seja caracterizado como "pirata" e/ou que afronte por qualquer outra maneira a legislação em vigor, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DA LICENÇA ORA CONTRATADA INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO**, em caso de determinação judicial nesse sentido.

5.3 Responder pela veracidade das informações prestadas por ocasião da presente contratação, inclusive no que diz respeito à titularidade da conta de e-mail cadastrada, bem como responder pela veracidade e exatidão das informações cadastrais prestadas na Ficha de Contratação com base nas quais serão definidas as regras de relacionamento entre as partes contratantes, inclusive no respeito à substituição de senha de administração e de acesso à licença, sob pena de, em caso de dúvida ou contestação dessas informações, o uso da licença ser bloqueada até a supressão das falhas de informação que permitam aferir documentalmente os pontos duvidosos ou questionados.

5.4 Respeitar fielmente o **COMPROMISSO ANTI-SPAM** da **LOCAWEB**, atualmente constante do "site" <https://www.locaweb.com.br/> e do registro 8668039 no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo Capital, bem como aquele que eventualmente o substituir e que passa a integrar o presente contrato, não enviando e nem permitindo que se envie qualquer tipo de mensagem de e-mail não autorizada que seja ou que possa ser caracterizada como SPAM envolvendo sua empresa ou seu site, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS LICENÇAS ORA CONTRATADAS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**

5.4.1 Entende-se como violador do COMPROMISSO ANTI-SPAM da **LOCAWEB**, nos expressos termos do mesmo:

5.4.1.1 Não só o envio de publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail como também o envio de qualquer tipo de e-mail não autorizado, de caráter geral, e/ou de qualquer outro tipo de mensagem eletrônica que motive reclamação de qualquer destinatário do mesmo e/ou de qualquer organismo e/ou indivíduo com funções de combate e repressão à prática de SPAM.

5.4.1.2 A prática de qualquer ato do **CLIENTE** do qual resulte o bloqueio do IP da **LOCAWEB** por qualquer órgão e/ou organismo ANTISPAM.

5.4.1.3 A prática de qualquer ato pelo **CLIENTE** que gere a presunção, pela **LOCAWEB**, de prática de SPAM pelo **CLIENTE**, nos exatos termos do COMPROMISSO ANTI-SPAM.

5.4.2 Aplica-se à eventual atualização do texto do COMPROMISSO ANTI-SPAM as disposições constantes dos itens 17.2 e 17.4 do presente contrato.

5.4.3 Só incluir nas listas de destinatários de mensagens aquelas pessoas que **EXPRESSAMENTE CONCORDEM COM SUA INCLUSÃO NAS MESMAS, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LICENÇA ORA CONTRATADA, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**

5.4.4 Utilizar-se apenas de e-mails de remetente de sua titularidade para envio das mensagens, assumindo com exclusividade toda a responsabilidade pelo envio das mesmas, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LICENÇA ORA CONTRATADA INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO;**

5.4.4.1 Não remover ou desabilitar o link de descadastramento obrigatório que deverá constar em todas as mensagens enviadas com a utilização da licença ora contratada, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LICENÇA ORA CONTRATADA, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**

5.4.4.2 Não superar os limites, por ciclo de cobrança, de 10% de endereços de e-mail com algum erro que comprometa a entrega da mensagem ("bounced"), do total de destinatários para qualquer mensagem enviada, aderindo integralmente às boas práticas de envio de mensagens e limites sugeridos pelos principais provedores de e-mail, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LICENÇA ORA CONTRATADA, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**

5.5 Responder com exclusividade pelo conteúdo das mensagens que circularem e/ou forem armazenadas em razão do presente contrato.

5.6 Indenizar, de forma plena, regressivamente, a **LOCAWEB** em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo veiculado com utilização da presente licença ou do endereço de e-mail utilizado para envio das mensagens e/ou de qualquer outra condenação que a **LOCAWEB** vier a

sofrer em razão das atividades desenvolvidas pelo **CLIENTE** e/ou pelos clientes dele **CLIENTE** em razão da contratação da licença de Revenda.

5.7 Registrar e manter registrado o domínio a ser utilizado para envio da mensagem perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro, se optar por possuir nome de domínio próprio, bem como manter atualizados seus dados cadastrais junto ao órgão de registro de domínios.

5.8 Para a hipótese de o **CLIENTE** descumprir a obrigação de manter atualizados seus dados cadastrais junto ao órgão de registro de domínio, bem como nas hipóteses de **CLIENTE** sem domínio próprio, fica a **LOCAWEB**, caso solicitada por terceiros, autorizada a fornecer o nome e endereço do **CLIENTE** e do responsável pelo presente contrato.

5.9 Solicitar à **LOCAWEB**, utilizando-se do "HELP DESK" de conformidade com o disposto no capítulo 17, abaixo, que estaprovidencie o cancelamento do pagamento junto à operadora de cartão de crédito quando houver optado por esse meio de pagamento, caso não deseje renovar o presente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a renovação, sem o que os débitos continuarão a ser efetuados.

5.10 Controlar por meio das informações às quais o **CLIENTE** tem acesso através do painel de controle, o montante de mensagens enviadas por mês e, se for o caso, reclamar utilizando-se do "HELP DESK", no prazo máximo de 15 dias contado da data apontada como sendo a do envio, de conformidade com o disposto na cláusula 17, abaixo, caso discorde dos volumes de mensagens por ele apontado.

5.11 Desenvolver, se assim julgar conveniente, sistema próprio de armazenamento e conservação de mensagens uma vez que **NÃO É EFETUADO BACKUP DE MENSAGENS** que transitam pelos programas de **E-MAIL MARKETING e REVENDA** ora licenciados.

5.12 Abster-se de qualquer prática que possa ocasionar prejuízo ao regular funcionamento do servidor no tocante às suas especificações técnicas, dentro dos critérios técnicos aferíveis pela **LOCAWEB**, a qual fica desde já autorizada a adotar, mesmo preventivamente, qualquer medida que se faça necessária ou conveniente a impedir que se consume qualquer prejuízo ao regular funcionamento do servidor compartilhado, INCLUSIVE SUSPENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DAS LICENÇAS. Dentre as práticas vedadas ao **CLIENTE** incluem-se, exemplificativamente, armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo que de qualquer forma prejudique ou possa vir a prejudicar o funcionamento do servidor, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LICENÇA ORA CONTRATADA, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**

5.13 Responder, com exclusividade, pelos atos praticados por seus prepostos, administradores e/ou por toda e qualquer pessoa que venha a ter acesso à senha de administração da licença, declarando-se ciente de que a responsabilidade pelos atos praticados será, sempre, única e exclusiva do titular do **CLIENTE** e/ou do titular do nome de domínio.

5.14 Alterar a(s) senha(s) utilizadas, caso os sistemas de controle da **LOCAWEB** venham a detectar que a(s) senha(s) utilizada(s) se encontram abaixo dos padrões mínimos de segurança recomendáveis, com possibilidade de expor o **CLIENTE** à atuação de "hackers" e colocar em risco a operacionalidade da licença.

5.15 Comunicar previamente à **LOCAWEB** quaisquer circunstâncias previsíveis que possam sujeitar o servidor a uma carga não usual de demanda, tais como, mas não restritas a: campanha publicitária pela mídia, lançamento de novos produtos, etc., **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS LICENÇAS ORA CONTRATADAS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO**, em razão dessa ocorrência colocar em risco o regular funcionamento do servidor.

5.16 Em caso de cessação da disponibilização de quaisquer das licenças ora contratadas, promover por sua conta e risco a migração e/ou transferência de dados e mensagens existentes no banco de imagens, sob pena de, em não o fazendo em prazo hábil os mesmos serem deletados (apagados) nos termos do capítulo 14 adiante.

5.17 **NÃO** se utilizar do espaço de armazenamento do banco de imagens para hospedagem de imagens ou outros fins que não o armazenamento das mensagens de e-mail marketing enviadas., **SOB PENA DE**

IMEDIATA SUSPENSÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LICENÇA ORA CONTRATADA, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

5.18 Para o caso de contratação dos planos de Revenda:

- a) Garantir que os clientes dele, **CLIENTE**, cumpram integralmente todas as obrigações acima,
- b) Fazer constar dos contratos a serem assinados com os clientes dele, **CLIENTE**, todas as obrigações acima, seja no tocante à configuração dos serviços, ao respeito ao compromisso anti-spam, e outros,
- c) Não veicular o nome da **LOCAWEB**, em qualquer hipótese e de qualquer maneira, aos serviços prestados por ele, **CLIENTE**, a terceiros.
- d) O **CLIENTE** declara-se ciente e concorda com o fato de que o descumprimento de quaisquer cláusulas e condições por quaisquer dos seus clientes acarretará a **SUSPENSÃO INTEGRAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LICENÇA ORA CONTRATADA, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO, NOS EXATOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS.**

6. OBRIGAÇÕES DA LOCAWEB

6.1 São obrigações da **LOCAWEB**

6.1.1 Prestar suporte técnico consistente de informações de leitura e envio de e-mails, configuração do programa ora licenciado, sem incluir suporte a uso de programas específicos. Ficam excluídos do suporte a ser fornecido, dentre outros, a título exemplificativo, suporte a determinados programas de elaboração de e-mail.

6.1.2 O suporte será prestado por telefone 24 horas por dia (inclusive em finais de semana e feriados nacionais) e via "e-mail", "chat" e "help-desk", nos telefones e "e-mail" constantes do "site" da **LOCAWEB** <https://www.locaweb.com.br/> e que serão remetidos por e-mail ao **CLIENTE** após a contratação.

6.1.3 Informar ao **CLIENTE**, com 3 (três) dias de antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do programa, salvo em caso de urgência. As manutenções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram com a operacionalidade da licença, ficando dispensadas informações prévias sobre interrupções, por motivos técnicos de funcionalidades que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade da licença.

6.1.3.1 A interrupção que interfira ou que cause prejuízo à operacionalidade do programa e seja necessária para a manutenção do sistema será realizada, num período não superior a 06 (seis) horas, preferencialmente, entre as 24:00 e as 6:00 horas.

6.1.3.2 As interrupções para manutenção de funcionalidades que não impliquem prejuízo para a operacionalidade da licença, perdurarão pelo tempo necessário à supressão das irregularidades detectadas não podendo, no entanto, superar o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

6.1.4 A **LOCAWEB** não terá obrigação de informar o **CLIENTE** sobre as interrupções ou de respeitar os horários mencionados na cláusula 6.1.3. supra nos casos de urgência, assim entendidos aqueles que coloquem em risco o regular funcionamento do servidor compartilhado e aqueles determinados por motivo de segurança da totalidade dos usuários contra vulnerabilidades detectadas assim que isto ocorra, interrupções estas que perdurarão pelo tempo necessário à supressão dos problemas.

6.2 Informar ao **CLIENTE** sobre eventual prejuízo causado ou que possa ser causado ao servidor em razão de conteúdo armazenado.

6.2.1 Manter o sistema disponível para utilização por pelo menos 99,5% do tempo a cada mês civil e, caso esse percentual não seja respeitado, conceder ao **CLIENTE** desconto nos exatos termos e condições do SLA (acordo de nível de serviço) disciplinado no capítulo 18 do presente contrato e, especificamente, na cláusula 18.3.1 abaixo.

6.2.2 O desconto de pagamento incidirá exclusivamente sobre o valor mensal da licença básica, devendo eventuais licenças adicionais e envios de mensagens excedentes serem regularmente pagos.

6.3 Instalar no servidor atualizações dos programas de proteção contra a invasão por terceiros "hackers", não sendo, no entanto, responsável em caso de ataques inevitáveis pela superação da tecnologia disponível no mercado.

6.3.1 Caso, a qualquer momento, a **LOCAWEB** venha a constatar que a(s) senha(s) utilizada pelo **CLIENTE** se encontra(m) abaixo dos níveis mínimos de segurança recomendáveis, fica ela autorizada a bloquear a utilização da senha insegura, independentemente de prévio aviso ou notificação. Nessa hipótese o **CLIENTE** será comunicado, posteriormente ao bloqueio, para fins do disposto na cláusula 5.15 supra, persistindo o bloqueio enquanto as senhas não forem substituídas de forma satisfatória.

6.4 Suspender imediatamente a disponibilização da licença ao **CLIENTE**, caso receba denúncia de que a mesma está sendo utilizada, mesmo que sem o conhecimento do **CLIENTE**, para práticas ilícitas ou desautorizadas, mediante o emprego de "FORMMAIL", ou de qualquer outro meio que possibilite fraudes, comunicando esse fato, de imediato, ao **CLIENTE**, a fim de que o mesmo possa adotar as medidas tendentes a evitar a possibilidade dessas práticas.

6.5 Implantar as medidas necessárias para dotar o servidor de meios hábeis para suportar os aumentos não usuais de demanda, mediante aviso prévio, de conformidade com a cláusula 5.17, supra e desde que isto seja possível dentro da licença contratada. Caso isto não seja possível, deverá a **LOCAWEB**, indicar ao **CLIENTE** a possibilidade de utilização de eventuais outras licenças.

6.6 **Serão excludentes de responsabilidade** qualquer hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, desastres naturais, interrupções em larga escala de utilidades essenciais e/ou outros eventos climáticos que impactem a infraestrutura da **LOCAWEB** impossibilitando a total ou parcial execução do contrato, bem como ocasione a perda de dados. Nesse caso, a **LOCAWEB** deverá notificar o **CLIENTE** da ocorrência do referido evento e envidar os melhores esforços para a resolução.

7. DA PROTEÇÃO DO SERVIDOR COMPARTILHADO

7.1 Uma vez que o servidor no qual a licença será instalada será compartilhado, para garantir o bom funcionamento do servidor, impedindo que problemas advindos de outros usuários instalados no mesmo servidor prejudiquem o **CLIENTE** e os demais usuários, fica, ainda, autorizada a **LOCAWEB** a, além das demais medidas de prevenção constantes do presente contrato:

- a) Alterar a configuração do servidor quando necessário ao seu bom funcionamento.
- b) Habilitar ou desabilitar comandos que comprometam o bom funcionamento do servidor.
- c) Remanejar internamente as contas de e-mail marketing hospedadas de um para outro servidor, independentemente de aviso ou notificação prévia, com a consequente alteração do IP (Internet Protocol) do servidor.
- d) Alterar o IP (Internet Protocol) de qualquer servidor, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

8. DA UTILIZAÇÃO DAS SENHAS DE ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1 A senha que possibilita o acesso para o conteúdo e para a administração da licença contratada será escolhida e cadastrada pelo **CLIENTE** por ocasião da contratação, sem qualquer participação da **LOCAWEB**, sendo de exclusiva responsabilidade do **CLIENTE** a definição da política de privacidade na utilização da mesma.

8.1.1 Caso após a contratação o **CLIENTE** solicite da **LOCAWEB** a informação da senha de administração por ele anteriormente cadastrada, deverá o **CLIENTE** efetuar tal pedido via telefone ou e-mail. Neste caso,

a senha de administração será enviada ao e-mail principal constante na Ficha de Contratação.

8.1.2 À opção do **CLIENTE**, poderá ele deixar cadastrado, desde a contratação inicial, um endereço secundário de e-mail para recebimento da senha de administração, nos termos acima, que poderá ser utilizado em caso de algum problema ou impedimento do e-mail principal. Em razão dessa possibilidade, entende-se, sempre, para efeito de aplicação das disposições do capítulo 8 do presente contrato que "endereço eletrônico de e-mail para envio da senha de administração do programa" será, tanto o endereço principal, quanto o secundário, se este for cadastrado pelo **CLIENTE**.

8.1.3 Apenas o endereço eletrônico de "e-mail" cadastrado pelo **CLIENTE** receberá a senha de administração e suas eventuais substituições e alterações.

8.1.4 A posse da senha dará a quem a detiver não só amplos poderes de gerenciamento e de administração, mas também amplos poderes de alterar eletronicamente a própria senha e, também, o presente contrato em qualquer de seus dados, mesmo em relação à pessoa do **CLIENTE**, **ALTERAÇÃO ESSA QUE IMPLICA EM CESSÃO DO PRESENTE CONTRATO**.

8.1.5 A responsabilidade por permitir o acesso à senha a quem quer que seja, corre por conta única e exclusiva da **CLIENTE** uma vez que a **LOCAWEB** não possui qualquer ingerência sobre a disponibilização da utilização da senha inicialmente fornecida.

8.1.6 Em caso de pedido de substituição do endereço eletrônico de e-mail para envio de senha, a **LOCAWEB** apenas o atenderá mediante a apresentação, pelo solicitante, dos documentos que comprovem sua legitimidade para efetivação da solicitação. Após a apresentação de documentos hábeis, a **LOCAWEB** enviará a nova senha para o endereço eletrônico de "e-mail" indicado na solicitação de substituição.

8.1.7 Em caso de disputa pela posse da senha de administração do programa, o acesso à mesma e, consequentemente, ao painel de controle ficará bloqueado até que os interessados cheguem a um acordo escrito e deem conhecimento do mesmo à **LOCAWEB**.

8.1.7.1 Caracteriza-se disputa pela posse da senha de administração justificadora de bloqueio da mesma o envio de mais de duas solicitações de substituição efetuados por pessoas legitimadas em prazo igual ou inferior a 7(sete) dias corridos, além de qualquer outra que seja manifestada expressamente por qualquer das pessoas legitimadas a pedir essa substituição.

8.2 Caso o **CLIENTE** não seja titular do domínio utilizado junto ao órgão de registro de domínios competente, declara ele, sob pena de sua exclusiva responsabilidade civil e criminal, estar devidamente autorizado pelo legítimo titular a utilizá-lo para efeito da presente contratação.

8.2.1. Não caracteriza disputa pela posse da senha pedidos conflitantes efetuados pelo titular do domínio e pelo **CLIENTE**. Neste caso, apenas o pedido do titular do domínio será atendido, nos termos da cláusula 9 infra.

8.3. Em caso de revogação da autorização de que trata a cláusula 8.1, supra, declara o **CLIENTE** ter ciência e concordar com o fato de que a **LOCAWEB** não poderá impedir o acesso à utilização da licença e do painel de administração pelo titular do nome de domínio, ficando a **LOCAWEB** isenta de qualquer responsabilidade decorrente dessa possibilidade expressamente prevista.

9. CONTRATO CELEBRADO POR TERCEIRO NÃO TITULAR DO REGISTRO DE DOMÍNIO NO ÓRGÃO COMPETENTE

9.1 Caso o **CLIENTE** não seja titular do domínio usado para identificação das mensagens, declara ele sob as penas da lei civil e criminal manter relação jurídica contratual com o titular do domínio que lhe permita contratar as licenças objetivadas pelo presente contrato.

9.2 Apenas o **CLIENTE** terá, em regra, acesso à senha de administração da licença.

9.3 Declara o **CLIENTE** ter conhecimento e concordar com o fato de que, caso haja rompimento, por qualquer forma, da relação jurídica entre ele **CLIENTE** e o titular do domínio, a **LOCAWEB**, após requisição

por escrito do titular do domínio e desde que comprovada esta condição, não poderá impedir que este tenha acesso ao conteúdo de sua conta e disponibilidade das mesmas, caso em que a **LOCAWEB** fornecerá a senha de administração ao detentor do domínio.

9.4 Declara o **CLIENTE** assumir plena e irrestrita responsabilidade perante a **LOCAWEB** por qualquer prejuízo a esta causado em decorrência do relacionamento dele **CLIENTE** com o titular do domínio, obrigando-se a responder regressivamente à **LOCAWEB**, caso a mesma venha a ser acionada em razão de eventos dessa natureza.

9.5 Declara, mais, o **CLIENTE**, assumir plena e irrestrita responsabilidade perante o titular do domínio, por prejuízos a este causados, caso a licença seja retirada do ar em razão da infração por ele **CLIENTE** das cláusulas e condições do presente contrato, obrigando-se a responder regressivamente à **LOCAWEB**, caso a mesma venha a ser acionada em razão de eventos dessa natureza.

10. ACESSORIEDADE E CANCELAMENTO

10.1 Em caso de cancelamento ou cessação da utilização da licença básica cancelar-se-á, imediatamente, a(s) eventual(is) licença(s) adicional(is) porventura contratada(s).

11. DA INTERRUÇÃO DO DIREITO DE USAR O PROGRAMA A PEDIDO DE AUTORIDADES

11.1 Declara o **CLIENTE** ter conhecimento de que em caso de ordem judicial para a suspensão da cessão da licença a mesma será cumprida independentemente de prévia cientificação ao **CLIENTE**.

11.2 Na hipótese acima, em caso de ordem emanada de qualquer autoridade pública não judicial, de proteção de consumidores, infância e juventude, economia popular ou de qualquer outro interesse público, difuso ou coletivo juridicamente tutelado ou de qualquer outra autoridade legitimada a tanto, o **CLIENTE** será cientificado da mesma e, caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contado da sua cientificação não obtenha ordem judicial que autorize a continuidade da disponibilização da licença a mesma será suspensa independentemente de novo aviso ou notificação.

12. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

12.1 As partes acordam que as informações constantes dos e-mails enviados com a utilização das licenças contratadas estão cobertas pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a **LOCAWEB**, ressalvados os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou de ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos e/ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso, revelar as informações a terceiros.

12.2. A **LOCAWEB** não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pelo **CLIENTE** e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros ("hackers") fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

12.3 As partes declaram que irão tratar dados pessoais em conformidade com a Lei 13.709/18 (LGPD) e outras leis aplicáveis às atividades das Partes relacionadas à proteção de dados e privacidade e garantir que seus empregados, agentes e subcontratados também o façam.

12.4 As partes garantem que todos os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste Contrato foram obtidos legalmente de acordo com os requisitos da LGPD e que possuem o direito de tratá-los e de compartilhá-los com a outra Parte.

13. DA MANUTENÇÃO DE DADOS

13.1. Deixando de vigorar o presente contrato, seja por não renovação, seja por rescisão ou por qualquer outro motivo, por liberalidade e sem qualquer custo para o **CLIENTE**, a **LOCAWEB** manterá armazenadas as mensagens e dados de utilização das licenças à data da cessação do uso das mesmas, pelo período máximo de 7 (sete dias) após o que tais mensagens e dados serão apagados (deletados) sem possibilidade de recuperação.

13.2 A manutenção pela **LOCAWEB** das mensagens e dados de que trata a cláusula acima não permitirá o acesso de terceiros. Apenas o **CLIENTE**, fazendo uso de sua senha de administração poderá promover a transferência de tais mensagens para outro local que indicar.

13.3 Findo o prazo de 7 (sete) dias ora estabelecido, o apagamento (deleção) das mensagens e dados se dará independentemente de qualquer aviso ou notificação, operando-se de forma definitiva e irreversível.

14. DENÚNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES

14.1 O atraso no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência do presente contrato, fará incidir sobre o valor devido multa moratória de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de, para atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias, correção monetária calculada pela variação do IPCA desde a data do vencimento, até a data do efetivo pagamento, mesmo que este se dê em juízo.

14.1.1. Caso, por qualquer motivo, qualquer quantia devida por força do presente contrato seja paga em atraso sem a inclusão de multa, juros e correção monetária, se for o caso, a obrigação não será considerada cumprida, ficando a **LOCAWEB** autorizada a incluir os acréscimos não pagos no boleto bancário subsequente.

14.2 Independentemente das penalidades moratórias acima elencadas, o atraso no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato por período igual a 5 (cinco) dias após o vencimento, acarretará a rescisão de pleno direito do presente, independentemente de aviso ou notificação, autorizando a **LOCAWEB** a suspender a disponibilização das licenças contratadas, com a incidência da multa compensatória de 20% (vinte por cento) adiante prevista sobre o valor em atraso.

14.2.1. Os encargos contratuais vencidos durante o período em que a licença continuar a ser oferecida até a sua interrupção serão devidos integralmente juntamente com as multas moratória e compensatória e sobre o valor total devido incidirão os acréscimos previstos na cláusula 14.2, supra, tornando o total assim apurado prontamente vencido e exigível.

14.3 As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada a outra parte por escrito, inclusive por meio de fax ou "e-mail", com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à interrupção da disponibilização das licenças, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo sem qualquer penalidade.

14.4. Constitui-se, também, em causa de rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes de qualquer das demais obrigações assumidas nos capítulos "5" e "6" do presente contrato.

14.5 No caso de impossibilidade de efetivação do registro de domínio próprio por qualquer razão que não seja erro na configuração de DNS fornecida, o **CLIENTE** perderá, em favor da **LOCAWEB**, o valor pago a título de taxa de inscrição.

14.6 O não cumprimento pelo **CLIENTE** de qualquer das obrigações previstas na cláusula 5.12, sem prejuízo da imediata suspensão da disponibilidade das licenças, como forma de resguardar os demais usuários do servidor, somente acarretará a rescisão se os problemas não puderem ser solucionados a contento da **LOCAWEB**.

14.6.1. Após a suspensão, o **LOCAWEB** será informado das razões desta para providenciar as adaptações técnicas viabilizadoras do religamento.

14.6.2. Os dias de suspensão da disponibilidade da licença NÃO SERÃO DESCONTADOS NEM POR QUALQUER FORMA COMPENSADOS EM COBRANÇAS FUTURAS.

14.6.3. Em caso de reativação da licença após a realização das adaptações técnicas, será cobrada do **CLIENTE** uma taxa de religamento no valor equivalente a uma mensalidade.

14.6.4. Caso o **CLIENTE** não providencie as adaptações em 15 dias contados da informação do evento, o presente estará rescindido nos termos da cláusula 14.3 supra.

14.7 A infração ao disposto nas cláusulas 5.2 e 5.4 acarretará a imediata suspensão da disponibilização das licenças, independentemente de aviso ou notificação e continuará sendo causa de rescisão do contrato nos termos da cláusula 14.3 supra.

14.8 SEJA QUAL FOR A ÉPOCA DE OCORRÊNCIA DA DENÚNCIA OU DA RESCISÃO DO PRESENTE, E RESSALVADO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE O DISPOSTO NA CLÁUSULA 14.4, SUPRA, A TAXA DE INSCRIÇÃO NÃO SERÁ RESTITUÍDA NEM MESMO PARCIAL OU PROPORCIONALMENTE, EM RAZÃO DE SE DESTINAR A REMUNERAR SERVIÇO ESPECÍFICO QUE JÁ TERÁ SIDO INTEGRALMENTE PRESTADO.

14.8.1 Ocorrendo a rescisão do presente contrato por inadimplemento, nos termos da cláusula 14.2., a parte que der causa à rescisão, salvo nos casos de rescisão por falta de pagamento que possui regra própria, ficará responsável pelo pagamento das perdas e danos causadas à parte inocente, ficando tais perdas e danos desde já pré-fixadas em 20% (vinte por cento) do valor efetivo do contrato, entendendo-se como tal o valor das mensalidades que tiverem sido pagas pelo **CLIENTE** à **LOCAWEB** nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato ou durante sua vigência integral, caso a mesma seja inferior a 12 (doze) meses na data da rescisão, **COM RENÚNCIA RECÍPROCA DAS PARTES A HAVER INDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR A QUALQUER TÍTULO OU POR QUALQUER JUSTIFICATIVA.**

15. REPRISTINAÇÃO

15.1 Na hipótese de rescisão do presente por falta de pagamento de qualquer verba devida pelo **CLIENTE**, caso o mesmo manifeste expressamente sua vontade de revalidar o contrato tornando-o efetivo novamente, e pague as quantias em atraso, a taxa adiante mencionada e os encargos moratórios, ocorrerá a repristinação do presente contrato que voltará a vigorar em todos os seus expressos termos.

15.2 Para o reinício da liberação de uso do programa, em caso de repristinação, será cobrada do **CLIENTE** uma taxa correspondente a 01 (uma) mensalidade, sendo que o reinício da liberação de uso do programa se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da confirmação do pagamento dos valores em atraso e da taxa acima mencionada.

16. DA COMUNICAÇÃO DA INADIMPLÊNCIA

16.1 O **CLIENTE** declara-se ciente de que em caso de inadimplência a **LOCAWEB** a informará aos órgãos de proteção de crédito ficando legitimada a fazê-lo na hipótese de atraso igual ou superior a 15 dias no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato.

17. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1 Os contatos e/ou simples comunicação entre as partes ora contratantes para tudo o que seja decorrente do presente contrato sefará por correio eletrônico, meio esse aceito por ambas como meio hábil para essa finalidade.

17.2 O endereço eletrônico de contato para cada uma das partes será aquele constante na Ficha de Contratação.

17.3 Para tudo o que diga respeito a pedidos de assistência técnica, inclusão e exclusão de licenças opcionais, reclamações e qualquer outro assunto que dependa de prova, registro ou documentação, **O ÚNICO MEIO HÁBIL** para qualquer desses efeitos, ressalvadas as hipóteses em que o presente contrato dispuser expressamente sobre forma diversa, será o registro pelo **CLIENTE** de sua solicitação no serviço de atendimento da **LOCAWEB** denominado **"HELP DESK"**, acessível pelo "site" <https://www.locaweb.com.br/> ou pelo Painel de Controle, mediante utilização de senha de administração e de "login".

18. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO OU SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)

18.1 Denomina-se acordo de nível de serviço ou SLA (Service Level Agreement), para efeito do presente

contrato, o nível de desempenho técnico da licença oferecida, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade da **LOCAWEB**, mas sim indicador de excelência técnica, uma vez que em informática não existe garantia integral (100%) de nível de serviço.

18.2 A **LOCAWEB**, desde que observadas as obrigações a cargo do **CLIENTE** previstas no presente contrato, tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA (Service Level Agreement – acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho) de 99,5% do tempo, em cada mês civil.

18.2.1. Entende-se por garantia de desempenho para efeitos do presente contrato a acessibilidade pelo **CLIENTE** aos programas licenciados e disponibilizados nos servidores da **LOCAWEB**, motivo pelo qual não serão computados, para efeito de apuração do SLA:

- a) Falha nos serviços de telecomunicações dos quais o **CLIENTE** se valerá para utilizar os programas ora licenciados.
- b) As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que serão informadas com antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento.
- c) As intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de “hackers” ou destinadas a implementar correções de segurança (patches).
- d) As interrupções diárias necessárias para ajustes técnicos ou manutenção, com duração de até 10 minutos, que não serão informadas e se realizarão entre 4:00 e 6:00 da manhã
- e) Suspensão da prestação da disponibilização das licenças por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato.
- f) Falhas ocasionadas por incompatibilidade entre os programas ora licenciados e eventuais outros programas ou equipamentos utilizados pelo **CLIENTE**.
- g) Descumprimento da obrigação de comunicação prévia a respeito de aumento de tráfego prevista na cláusula 5.17 do presente contrato.

18.3 O não atingimento do acordo de nível de serviço proposto pela **LOCAWEB** gerará para a **CLIENTE** o direito de receber descontos sobre os valores das mensalidades devidas à **LOCAWEB** nos percentuais abaixo previstos, descontos esses a serem concedidos no pagamento das mensalidades dos meses subsequentes àqueles em que o SLA for descumprido, a saber:

Disponibilidade do serviço	Desconto
99,0% até 99,4%	5%
95,00% até 98,9%	10%
90,0% até 94,9%	20%
Abaixo de 89,9%	30%

18.3.1 A comunicação de descumprimento do SLA deverá ser formalizada pelo **CLIENTE** junto à **LOCAWEB** no prazo máximo de 15 (quinze) dias da constatação desse descumprimento, sem o que o desconto deixará de ser exigível.

18.4 Se o SLA for descumprido em mais de dois meses civis consecutivos, fica facultado ao **CLIENTE** pleitear a imediata rescisão do presente, independentemente da concessão de aviso prévio e independentemente do pagamento de qualquer tipo de multa ou indenização, de parte a parte

19. DECLARAÇÕES DO CLIENTE

19.1 Declara o **CLIENTE** estar ciente e concordar com que para o esclarecimento de possíveis dúvidas em relação à terminologia técnica utilizada na internet que possa ser relevante para a interpretação do presente contrato prevalecerão as definições constantes do glossário existente no site <https://www.locaweb.com.br/>.

19.2 DECLARA, mais, o **CLIENTE**, ter conhecimento e concordar com o fato de que O PRESENTE CONTRATO SE RESTRINGE AO QUE NELE SE CONTÉM, NÃO ESTANDO SUA VALIDADE SUJEITA À VENDA DE QUALQUER OUTRO PRODUTO OU SERVIÇO.

20. REGISTRO, ALTERAÇÕES E TERMINOLOGIA TÉCNICA

20.1 Para efeito de assegurar pleno acesso e garantia de conhecimento do **CLIENTE** quanto às cláusulas e condições que regem a presente contratação, uma vez que a contratação é eletrônica e inexistente via contratual assinada, bem como para efeito de publicidade e conhecimento de terceiros, o presente contrato ficará disponível através do "site" <https://www.locaweb.com.br/>.

20.2 A **LOCAWEB** poderá promover alterações nas cláusulas e condições padrão de contratação, devendo informar ao **CLIENTE** tais alterações.

20.3 Caso ocorra a extinção da oferta de prestação, para novos contratos, das licenças contratadas, a continuidade da disponibilização dessa licença em decorrência de contratos anteriormente celebrados ficará na dependência da disponibilidade técnica da **LOCAWEB**.

20.3.1. Caso, nos termos da cláusula 20.3, acima, ocorra a continuidade da disponibilização de licenças, essa disponibilização será regulada:

- a) Pelas disposições contratuais específicas relativas à licença específica vigente por ocasião da última oferta de sua prestação e aferíveis pelo último contrato registrado por meio do qual a licença foi ofertada, e;
- b) Pelas disposições genéricas aplicáveis a todas as licenças prestadas constantes do contrato vigente na data de início de vigência de cada período de renovação.

20.3.2. Caso deixe de haver a possibilidade técnica de para oferecimento desta licença, valor da mesma será deduzido das mensalidades futuras, sem que se alterem as demais cláusulas e condições contratuais.

20.3.3. Caso a licença principal deixe de ser prestada, a **LOCAWEB** comunicará este fato ao **CLIENTE** com antecedência em relação à data de vencimento do período contratual em curso.

20.4. Respeitado o acima disposto em relação a possíveis cláusulas específicas de serviços não mais disponíveis para novas contratações, o presente contrato padrão cancela e substitui, o contrato anterior registrado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 9.033.010 em 28 de junho de 2019.

21. FORO

21.1 As partes elegem o foro da cidade de São Paulo para dirimir todas as dúvidas ou litígios resultantes da execução do presente.

São Paulo, 04 de junho de 2024.

LWSA S/A

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE**

Índice

FICHA DE CONTRATAÇÃO.....	2
1. DAS PARTES	2
2. PRAZO DO CONTRATO.....	2
3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	2
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS.....	3
1. OBJETO DO CONTRATO	3
2. PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, RENOVAÇÃO E REAJUSTES	4
3. PREÇO DOS SERVIÇOS, PERIODICIDADE DOS PAGAMENTOS E VENCIMENTO	4
4. FORMA DE PAGAMENTO	7
5. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE	8
6. OBRIGAÇÕES DA LOCAWEB	12
7. PROTEÇÃO DO SERVIDOR COMPARTILHADO	14
8. ALERTAS SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA ANTIVÍRUS E SOBRE A INEXISTÊNCIA DE BACKUP DE MENSAGENS DE E-MAIL.....	14
9. UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO DO "SITE" A SER HOSPEDADO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	14
10. CONTRATO CELEBRADO POR TERCEIRO NÃO TITULAR DO REGISTRO DE DOMÍNIO NO ÓRGÃO COMPETENTE	16
11. ACESSORIEDADE E CANCELAMENTO.....	16
12. RETIRADA DO SITE DO AR A PEDIDO DE AUTORIDADES	16
13. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	17
14. PENALIDADES E RESCISÃO	17
15. REPRISTINAÇÃO.....	18
16. COMUNICAÇÃO DA INADIMPLÊNCIA	19
17. MANUTENÇÃO DE DADOS	19
18. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.....	19
19. CONTEÚDOS DIVULGADOS PELO CLIENTE.....	19
20. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO OU SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)	19
21. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA E NOME COMERCIAL DA CLIENTE PARA FINS COMERCIAIS.....	20
22. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
23. FORO.....	21

FICHA DE CONTRATAÇÃO

1. DAS PARTES

São Partes deste instrumento:

1.1. Na qualidade de **LOCAWEB**:

RAZÃO SOCIAL:	LWSA S/A
CNPJ:	02.351.877/0001-52
ENDEREÇO:	Rua Itapaiúna, 2434, Jardim Morumbi, São Paulo/SP – CEP: 05.707-001.
TELEFONE:	(011) 3544-0400

1.2. Na qualidade de **CLIENTE**:

NOME ou RAZÃO SOCIAL:	
CPF ou CNPJ:	
ENDEREÇO:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	Nome: RG: CPF:
SITE A SER HOSPEDADO:	
SITE PRÓPRIO OU DE TERCEIRO:	

1.3. A fim de estabelecer comunicação com o **CLIENTE**, além das informações supracitadas e da comunicação via Help Desk, serão meios de comunicação válidos nos exatos termos do contrato:

TIPO DE E-MAIL	E-MAIL	FINALIDADE
PRINCIPAL		Recebimento das senhas de administração, de avisos, de comunicação pelo HELP DESK, alerta de desativação e comunicados gerais destinados ao responsável pelo site.
SECUNDÁRIO		Recebimento de senhas de administração.
COBRANÇA		Recebimento de boletos eletrônicos, alerta de inadimplência, alerta de desativação.

2. PRAZO DO CONTRATO

90 (noventa) dias

3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1. As características dos planos, bem como os valores e a periodicidade da cobrança (mensal, trimestral e/ou anual) são aquelas previstas no site e escolhidas pelo **CLIENTE** no momento da contratação online e estão sujeitos à alteração conforme previsto nas cláusulas e condições gerais a seguir.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a **LOCAWEB** é empresa que atua no ramo de informática como "Web Hosting" (armazenamento eletrônico de páginas ("sites") na rede (Internet) para consulta por terceiros);
- (ii) o **CLIENTE** deseja hospedar, na rede (Internet), "site" próprio, dele, **CLIENTE**, ou de terceiros em nome próprio, prática essa conhecida no mercado como "revenda de serviços de hospedagem de "sites"";
- (iii) para hospedar "site" o interessado precisa ser titular de nome de domínio próprio registrado em seu nome no órgão competente (Registro.br ou outro autorizado a tanto);
- (iv) caso o **CLIENTE** pretenda registrar nome de domínio próprio a **LOCAWEB** lhe fornecerá, sem qualquer custo adicional a necessária configuração de DNS;
- (v) a **LOCAWEB** possui a competência e qualidade técnica para hospedar o "site" do **CLIENTE** e/ou de terceiros, bem como propiciar barateamento de custo decorrente do uso de servidor compartilhado que, inclusive, pode ser utilizado como servidor de e-mail e para armazenamento de dados em geral;
- (vi) DESDE QUE OBSERVADAS AS LIMITAÇÕES DE USO IMPOSTAS PELO COMPARTILHAMENTO, a **LOCAWEB** tem condição técnica de oferecer um SLA (Service Level Agreement ou acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho) de manutenção no ar do site hospedado por 99,5% do tempo, em cada mês, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula 21.2 do presente contrato; e
- (vii) o **CLIENTE** deseja aproveitar-se do barateamento de custo decorrente do uso de servidor compartilhado, mesmo sendo alertado: a) de que existem limitações advindas do uso destes servidores e restrições de utilização que devem ser observadas para preservar o funcionamento do servidor, todas elas especificadas no corpo do presente contrato; b) de que a inobservância das restrições de uso acarretam a retirada do "site" hospedado do ar, impedindo o cumprimento do SLA (Service Level Agreement ou acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho) contratado, e; c) de que a infração a determinadas obrigações especificadas no Capítulo 5 do presente contrato acarretará a imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação como forma de proteção do servidor compartilhado e dos demais usuários do mesmo.

Por este instrumento e na melhor forma de direito as partes qualificadas na Ficha de Contratação, de livre e espontânea vontade e na melhor forma do direito, celebram o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 Hospedagem das páginas que comporão o(s) "site"(s) e/ou blog mencionado(s) no item 1.2 da FICHA DE CONTRATAÇÃO, ou acrescidos posteriormente pelo painel de controle, tendo QUALQUER DOS PLANOS DE HOSPEDAGEM características básicas independentes do sistema operacional utilizado na área de hospedagem e determinadas características básicas adicionais, dependendo do sistema operacional utilizado na área de hospedagem (WINDOWS ou LINUX), sendo:

1.1.1. As seguintes características básicas independentes do sistema operacional utilizado na área de hospedagem:

- a) Compreende a hospedagem das páginas que compõem o "site" identificado pelo endereço constante na Ficha de Contratação com as seguintes características: atualização via FTP; número de CAIXAS POSTAIS previsto no ato da contratação eletrônica; WebMail com anti-vírus; páginas seguras, utilizando o protocolo SSL (não individualizado) e possibilidade de utilização de outras ferramentas que sejam disponibilizadas no painel de administração, desde que respeitadas as condições do termo de adesão.

1.1.2 As seguintes características básicas adicionais dependentes do sistema operacional utilizado na área de hospedagem e do plano de hospedagem escolhido:

1.1.2.1 Área de Hospedagem que utiliza Sistema Operacional Windows para todos os planos oferecidos (I, II e III):

- a) Habilitação para execução de programas em Active Server Pages (ASP), ASP.NET e PHP; utilização de banco de dados MySQL, PostgreSQL e SQL Server.

1.1.2.2 Área de Hospedagem que utiliza Sistema Operacional Linux para todos os planos oferecidos (I, II e III):

- a) Habilitação para execução de programas em linguagem PHP; utilização de banco de dados MySQL, PostgreSQL e SQL Server.

1.2 O **CLIENTE** deverá escolher o plano que melhor lhe convier (GO, I, II e III) e poderá contratar, no todo ou em parte, os serviços opcionais mencionados no item 3. da FICHA DE CONTRATAÇÃO, no momento da celebração do presente contrato, ou posteriormente (vide cláusula 3.8, abaixo), serviços complementares esses que serão cobrados no primeiro pagamento vencível após a solicitação dessa contratação complementar, passando a fazer parte integrante do objeto do contrato, ressalvado o fato de que alguns serviços adicionais apenas estão disponíveis para contratação após a celebração do contrato e deverão seguir as regras abaixo.

1.2.1 A escolha do plano de hospedagem que melhor atenda às necessidades do **CLIENTE** e o acompanhamento da manutenção da adequação do plano à utilização dada ao "site" hospedado é de responsabilidade única e exclusiva do **CLIENTE**. Quaisquer dúvidas eventualmente manifestadas a respeito da adequação, a qualquer tempo, do plano escolhido, poderão ser solucionadas pela **LOCAWEB**, desde que os esclarecimentos sejam solicitados mediante chamado ao "HELP DESK", nos termos do capítulo 19 do presente contrato.

2. PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, RENOVAÇÃO E REAJUSTES

2.1 O presente contrato é celebrado pelo prazo constante na Ficha de Contratação, renovável por iguais períodos, sucessivamente, desde que não haja denúncia por qualquer das partes e observadas as demais condições do presente contrato.

2.2 O início da prestação dos serviços e, portanto, o início da fluência do prazo contratual se dará a partir da instalação que ocorrerá no primeiro dia útil seguinte à comprovação do pagamento da primeira mensalidade.

2.3 O presente estará automaticamente renovado com a efetivação de cada pagamento do preço, na forma abaixo disciplinada, ou seja, do pagamento de cada nova trimestralidade (para pagamentos trimestrais) ou da primeira mensalidade de cada novo trimestre (para pagamentos mensais).

2.4 Caso seja introduzida alguma alteração nas cláusulas e condições do presente contrato padrão, de acordo com o previsto no capítulo 23, abaixo, as cláusulas e condições alteradas passarão a reger o contrato ora celebrado de pleno direito a partir da primeira renovação automática posterior ao registro do novo texto padrão.

2.5 Em caso de renovações sucessivas e continuidade da prestação de serviço, o preço contratado será reajustado a cada ano a contar da data da celebração do contrato inicial, de acordo com a variação do índice IPCA.

3. PREÇO DOS SERVIÇOS, PERIODICIDADE DOS PAGAMENTOS E VENCIMENTO

3.1 O **CLIENTE** pagará à **LOCAWEB** pela prestação dos serviços de hospedagem, nos limites informados no ato da contratação eletrônica, para cada um dos planos disponíveis, o valor mensal especificado nos mencionados quadros para o plano escolhido.

3.1.1 A alteração de plano poderá ser feita mediante acesso ao "HELP DESK" da **LOCAWEB** ou por acesso ao Painel de Controle do site e registro do pedido de alteração.

3.2 Pela prestação dos serviços opcionais, o **CLIENTE** pagará à **LOCAWEB** o valor informado no ato da contratação eletrônica, para cada serviço contratado.

3.2.1 A ADIÇÃO DE SERVIÇOS OPCIONAIS posteriormente à celebração do presente contrato se fará mediante acesso à página específica de auto provisionamento de serviços pelo Painel de Controle do site e registro, no mesmo, do pedido de adição ou via "HELP DESK".

3.2.1.1 A partir do registro do pedido de adição de novos serviços, os mesmos estarão definitivamente incorporados ao contrato ora firmado.

3.2.1.2 O pagamento pelos serviços opcionais adicionados obedecerá às regras constantes dos itens 3.4.1 ou 3.4.1.1, abaixo, conforme o caso, inclusive no tocante à forma de cobrança antecipada.

3.2.1.2.1 Excluem-se da regra geral de cobrança e pagamento antecipado ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE os serviços opcionais adicionados posteriormente à celebração inicial do presente contrato os quais, justamente pelo fato de terem sido adicionados no curso do contrato, serão cobrados postecipadamente, "pro rata" pelo período que mediar o início de sua prestação e o vencimento do mês. Dessa maneira, o valor dos serviços prestados no mês da inclusão será cobrado na primeira fatura seguinte à inclusão, juntamente com a cobrança antecipada do mês, ou isoladamente, caso não haja valor pendente relativo ao plano de hospedagem em razão do pagamento antecipado referido na cláusula Error! Reference source not found. infra e, daí por diante, a cobrança seguirá a regra geral de ser feita antecipadamente.

3.2.2 A EXCLUSÃO DE SERVIÇOS OPCIONAIS posteriormente à celebração do presente contrato se fará mediante acesso ao Painel de Controle do "site" e registro do pedido de exclusão ou via "HELP DESK". Em ambos os casos, todos os dados relativos aos serviços adicionados serão imediatamente apagados (deletados), sem qualquer possibilidade de recuperação, nos termos da cláusula 12.2 abaixo.

3.3 O preço da mensalidade compreende exclusivamente a utilização dentro dos limites, previsto no ato da contratação eletrônica.

3.3.1 A não utilização pelo **CLIENTE** dos limites ou espaços disponibilizados e mencionados no item 3.3, supra, não gerará para ele nenhum crédito nem desconto, pois o limite ora estipulado estará mensalmente disponibilizado para ele **CLIENTE**.

3.4 O pagamento pelos serviços prestados será feito da seguinte forma:

3.4.1 Os serviços designados como PLANO DE HOSPEDAGEM GO e PLANO DE HOSPEDAGEM I serão cobrados TRIMESTRALMENTE e de forma antecipada.

3.4.1.1 Os serviços designados como PLANO DE HOSPEDAGEM II e III, serão cobrados, MENSALMENTE e de FORMA ANTECIPADA.

3.4.2 Os serviços adicionais FTP MULTIUSUÁRIO serão cobrados TRIMESTRALMENTE e de forma antecipada.

3.4.3 O serviço adicional "restore" será cobrado "sob demanda" e postecipadamente.

3.4.3. Os demais serviços adicionais serão cobrados, MENSALMENTE e de FORMA ANTECIPADA. Os pagamentos antecipados referem-se sempre aos serviços a serem prestados no mês que se iniciar no dia de sua efetivação.

3.5 A critério único e exclusivo do **CLIENTE** e desde que o mesmo manifeste sua intenção no momento da contratação dos serviços ou através do Painel de Controle, poderá ele alterar a periodicidade de pagamento dos serviços, obedecidas as seguintes condições:

3.5.1.1. O **CLIENTE** dos PLANOS DE HOSPEDAGEM GO e I poderá optar por efetuar o pagamento de forma trimestral ou anual, sendo que o pagamento sempre se referirá ao trimestre ou ano posteriores ao pagamento.

3.5.2. O **CLIENTE** dos PLANOS DE HOSPEDAGEM II e III poderá optar por efetuar o pagamento de forma mensal, trimestral ou anual, sendo que o pagamento sempre se referirá ao mês, trimestre ou ano posterior ao do pagamento.

3.6. Em qualquer dos planos contratados, caso a alteração da periodicidade do pagamento seja feita através do Pannel de Controle, essa alteração será válida para pagamentos futuros e não incluirá eventuais faturas já emitidas no momento da alteração, ainda que não recebidas pelo **CLIENTE** e/ou não vencidas. O não pagamento das faturas já emitidas resultará na imediata suspensão dos serviços, nos termos da cláusula 15.2 infra.

3.7. A efetivação desses pagamentos antecipados NÃO ALTERARÁ a vigência trimestral do presente contrato e de cada renovação que vier a ocorrer, inclusive para efeito de vigência de alteração das cláusulas e condições do contrato padrão nos termos previstos em suas cláusulas 2.3, e 20 e não interferirá na obrigação do **CLIENTE** de efetivar qualquer outro pagamento devido em razão do presente contrato relativo à utilização excedente ou outros serviços contratados.

3.7.1. Nos casos de rescisão antecipada ou não renovação dos contratos, o **CLIENTE** perderá eventual desconto que lhe tiver sido concedido em razão do pagamento antecipado. Eventual saldo credor ou devedor do **CLIENTE** deverá ser calculado considerando-se o valor pago e descontando-se:

- a) O valor mensal que seria devido sem o desconto, multiplicado pelo número de meses que perdurou a prestação de serviços;
- b) O valor de eventual multa devida pela rescisão antecipada;
- c) Eventual saldo em aberto em decorrência da contratação de serviços opcionais posteriores ou ultrapassagem de limites), e;
- d) O valor da taxa de instalação – se o pagamento adiantado foi referente ao ano ou de metade da taxa, se o pagamento adiantado se referiu ao período de 6 meses.

3.7.2. Nos casos de rescisão antecipada que se apurar um saldo credor em favor da **LOCWEB**, o valor devido deverá ser pago no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da comunicação, pela **LOCWEB**, da existência do saldo credor, sob pena de o **CLIENTE** incorrer nas penalidades moratórias previstas na cláusula 15.1 infra.

3.8. No caso da contratação de serviços opcionais, proceder-se-á como abaixo descrito em qualquer dos planos:

- a) O **CLIENTE**, a seu exclusivo critério e desde que o serviço principal tenha sido pago de forma antecipada, poderá optar por efetuar o pagamento dos serviços opcionais de forma antecipada. O período pago pelo serviço opcional não poderá ser superior ao período pago pelo serviço principal. Caso o período pago pelo serviço principal já esteja em curso e o **CLIENTE** opte por efetuar o pagamento antecipado do serviço opcional, o período e valores devidos serão calculados proporcionalmente ao tempo restante para o término do prazo do serviço principal já pago, inclusive para efeito de aferição do desconto.
- b) O **CLIENTE** poderá optar por efetuar o pagamento da hospedagem e dos serviços opcionais de forma antecipada, dependendo do plano contratado. Neste caso, as cobranças dos valores devidos pelos serviços opcionais serão enviadas juntamente com as cobranças dos valores da hospedagem, e sempre se referirá aos serviços a serem prestados no período posterior ao pagamento.
- c) Os serviços prestados em cada mês, para efeito de cobrança, se constituem em um todo indivisível, de modo que não se admitirá pagamentos parciais. Em razão disto, caso o **CLIENTE**, deixe de efetuar o pagamento do serviço opcional, ainda que tenha pago de forma antecipada o valor da hospedagem, estará ele sujeito às consequências do inadimplemento como previstas nos itens 16.1 e 16.2 do presente contrato, com exceção feita ao serviço FTP Multiusuário, no qual será apenas bloqueado o acesso aos demais usuários, sem prejuízo ao serviço principal

3.8.1. A regra prevista no item "a" acima não se aplica ao serviço FTP MULTIUSUÁRIO. No caso deste serviço, o **CLIENTE** poderá optar por efetuar o pagamento de forma anual, ainda que o plano de hospedagem tenha sido contratado por período inferior, sendo que o pagamento sempre se referirá ao trimestre ou ano posteriores ao pagamento, independentemente da periodicidade de pagamento do plano de hospedagem que tiver contratado. Em razão desta particularidade, em caso de cancelamento do plano de hospedagem, o **CLIENTE** deverá solicitar também o expresse cancelamento do serviço FTP MULTIUSUÁRIO, sob pena de continuar obrigado ao pagamento respectivo.

3.9 Caso sejam criados novos tributos ou alteradas as condições de cálculo e/ou cobrança de tributos já existentes, vindo a impactar os valores da remuneração vigente, este impacto será repassado ao **CLIENTE**, somando-se aos encargos, preços, planos ou serviços previamente contratados, o que será precedido de comunicação prévia de reajuste.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos pelo **CLIENTE** em razão do presente contrato serão realizados por meio de boleto bancário, cartão de crédito, débito automático em conta bancária ou PIX. Qualquer outra forma de pagamento que não as ora previstas será considerada ineficaz, não sendo aceita pela **LOCAWEB** e não impedirá a caracterização da inadimplência do **CLIENTE**.

4.1.1. Nos PAGAMENTOS POR COBRANÇA BANCÁRIA, a **LOCAWEB** enviará o boleto de cobrança bancária ao **CLIENTE** no endereço constante do item 1.3 da FICHA DE CONTRATAÇÃO e por via eletrônica (e-mail), ao e-mail de cobrança indicado na Ficha de Contratação. O **CLIENTE** desde já manifesta a sua concordância com o recebimento do aviso de cobrança por via eletrônica (e-mail).

4.1.2. No caso do **CLIENTE** não receber o boleto bancário até 07 dias antes do dia do vencimento, deverá o mesmo informar esse fato à **LOCAWEB** para a emissão da 2ª via, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos efeitos do atraso como adiante detalhados.

4.1.2.1 Se o **CLIENTE** não desejar aguardar o envio do boleto inicial para o início dos serviços, o pagamento da taxa de inscrição e da primeira mensalidade poderá ser efetuado por cartão de crédito, nos termos da cláusula 4.2.1 e seguintes, sem prejuízo da possibilidade de que os pagamentos subsequentes sejam efetuados por cobrança bancária.

4.2.1 Nos PAGAMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO, caso o **CLIENTE** opte por essa modalidade de pagamento, deverá fornecer os dados referentes ao seu cartão de crédito, sendo que o início da prestação do serviço ocorrerá após a autorização da operadora do cartão.

4.2.1.1. O **CLIENTE** declara-se ciente de que ao fornecer os dados do cartão de crédito como modalidade de pagamento está concedendo uma AUTORIZAÇÃO PERMANENTE à **LOCAWEB** para que todas as cobranças decorrentes do presente contrato sejam debitadas no aludido cartão, até a extinção do presente contrato por qualquer motivo ou até que seja por ele procedida à comunicação de que trata o item 4.2.1.4, abaixo.

4.2.1.2 A **LOCAWEB** manterá em seus registros os dados do cartão de crédito fornecidos pelo **CLIENTE**, ficando expressamente autorizada a utilizá-los para as subsequentes renovações e pagamento das faturas mensais ou trimestrais.

4.2.1.3. Caso o cartão de crédito utilizado não seja do **CLIENTE**, assume ele plena responsabilidade civil e criminal perante o titular do cartão de crédito pela utilização levada a efeito.

4.2.1.4 Corre por conta exclusiva do **CLIENTE** a obrigação de solicitar a cessação dos débitos em seu cartão de crédito, na forma prevista no item 12, abaixo, nas seguintes hipóteses: a) na hipótese de não desejar o **CLIENTE** a renovação do presente contrato, ou; b) na hipótese de pretender o **CLIENTE** alterar a forma de pagamento de cartão de crédito para outra forma de pagamento.

4.2.2 Nos PAGAMENTOS POR DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA, caso o **CLIENTE** opte por essa modalidade de pagamento, deverá fornecer os dados referentes à conta bancária na qual deverá ocorrer o débito automático, sendo que o início da prestação do serviço ocorrerá após a autorização do banco respectivo.

4.2.2.1 O **CLIENTE** declara-se ciente de que ao fornecer os dados da conta bancária como modalidade de pagamento está concedendo uma AUTORIZAÇÃO PERMANENTE à **LOCAWEB** para que todas as cobranças decorrentes do presente contrato sejam debitadas na aludida conta, até a extinção do presente contrato por qualquer motivo ou até que seja por ele procedida à comunicação de que trata o item 4.2.2.4, abaixo.

4.2.2.2 A **LOCAWEB** manterá em seus registros os dados da conta bancária fornecidos pelo **CLIENTE**, ficando expressamente autorizada a utilizá-los para as subseqüentes renovações e pagamento das faturas mensais ou trimestrais.

4.2.2.3 Caso a conta bancária utilizada não seja do **CLIENTE**, assume ele plena responsabilidade civil e criminal perante o titular da conta bancária pela utilização levada a efeito.

4.2.2.4 Corre por conta exclusiva do **CLIENTE** a obrigação de solicitar a cessação dos débitos em sua conta bancária, na forma prevista no item 5.12, abaixo, nas seguintes hipóteses: a) na hipótese de não desejar o **CLIENTE** a renovação do presente contrato, ou; b) na hipótese de pretender o **CLIENTE** alterar a forma de pagamento de débito automático em conta bancária para outra forma de pagamento.

5. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

São obrigações do **CLIENTE**:

5.1. Pagar pontualmente o preço devido pela utilização dos serviços ora contratados, incluindo os eventuais custos por utilização excedente.

5.2 Informar à **LOCAWEB** qualquer alteração dos dados mencionados na Ficha de Contratação, incluindo troca de "e-mail", sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados e constantes do presente contrato. Essa informação, para ter validade e eficácia, deverá ser efetuada de acordo com as regras constantes da cláusula 19.3, do presente.

5.3 Responder pela correta programação do(s) "site"(s) e/ou "blog" seu ou de terceiros que vier a hospedar e pela alimentação do conteúdo do mesmo de modo a possibilitar seu regular funcionamento, bem como efetuar as adaptações necessárias na programação a fim de adequá-la às boas práticas de programação e às inovações tecnológicas e/ou medidas de segurança e/ou de otimização de uso que vierem a ser introduzidas pela **LOCAWEB**, dentro do prazo estipulado por esta, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO;

5.3.1 Fica vedado ao **CLIENTE** instalar ou tentar instalar qualquer tipo de programa no servidor.

5.4 Não armazenar e nem veicular por meio do(s) "site"(s) e/ou "blog" próprio ou de terceiros material pornográfico, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, credo, cor ou qualquer outro material, sons, imagens, programas que afrontem a moral, os bons costumes e/ou que seja caracterizado como "pirata" e/ou que afronte por qualquer outra maneira a legislação em vigor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO, em caso de determinação judicial e/ou legal (artigos 19 e 21 da Lei nº 12.965/2014) neste sentido.

5.5 Responder pela veracidade das informações prestadas por ocasião da presente contratação, inclusive no que diz respeito à titularidade do(s) "site"(s) e/ou "blog" a ser hospedado e de seu domínio, bem como responder pela veracidade e exatidão das informações cadastrais na Ficha de Contratação com base nas quais serão definidas as regras de relacionamento entre as partes contratantes, inclusive no respeitante à substituição de senha de administração e de acesso aos site(s) e/ou "blog", sob pena de, em caso de dúvida ou contestação dessas informações, IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO até a supressão das falhas de informação que permitam aferir documentalmente os pontos duvidosos ou questionados.

5.6 Respeitar fielmente e fazer respeitar por seus clientes o COMPROMISSO ANTI-SPAM da **LOCAWEB**, atualmente constante do "site" www.locaweb.com.br e do registro 8668039 no 3º Oficial de registro de Títulos

e Documentos de São Paulo Capital, bem como aquele que eventualmente o substituir e que passa a integrar o presente contrato, não enviando e nem permitindo que se envie qualquer tipo de mensagem de e-mail não autorizada que seja ou que possa ser caracterizada como SPAM envolvendo sua empresa ou seu site, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

5.6.1 Entende-se como violador do COMPROMISSO ANTI-SPAM da **LOCAWEB**, nos expressos termos do mesmo:

5.6.1.1 Não só o envio de publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail como também o envio de qualquer tipo de e-mail não autorizado, de caráter geral, e/ou de qualquer outro tipo de mensagem eletrônica que motive reclamação de qualquer destinatário do mesmo e/ou de qualquer organismo e/ou indivíduo com funções de combate e repressão à prática de SPAM.

5.6.1.2 A prática de qualquer ato do **CLIENTE** do qual resulte o bloqueio do IP da **LOCAWEB** por qualquer órgão e/ou organismo ANTISPAM.

5.6.1.3 A prática de qualquer ato pelo **CLIENTE** que gere a presunção, pela **LOCAWEB**, de prática de SPAM pelo **CLIENTE**, nos exatos termos do COMPROMISSO ANTI-SPAM.

5.7 Aplica-se à eventual atualização do texto do COMPROMISSO ANTI-SPAM as disposições constantes dos itens 20.1 e 20.2 do presente contrato.

5.8 Responder com exclusividade pelo conteúdo do(s) "site"(s) e/ou "blog" a serem hospedados e pelos nomes de domínio utilizados e indenizar, de forma plena, regressivamente, a **LOCAWEB** em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu "site".

5.9 Registrar o(s) domínio(s) a ser(em) hospedado(s) perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro.

5.10 Renovar, anualmente, o(s) registro(s) do nome de domínio perante os órgãos competentes, mediante o pagamento da taxa anual cobrada por eles e comunicar a **LOCAWEB** da efetivação do pagamento, para evitar que o pagamento seja efetuado em duplicidade ou, se for o caso, reembolsar a **LOCAWEB** pelo pagamento que a mesma efetuar a fim de evitar o "congelamento" do(s) nome(s) de domínio pelo órgão competente e consequente interrupção na prestação dos serviços ora contratados.

5.10.1 O reembolso será efetuado no mês imediatamente subsequente, juntamente com o pagamento ordinário pelos serviços contratados.

5.11 Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao órgão de registro de domínios.

5.11.1 Para a hipótese de o **CLIENTE** descumprir a obrigação de manter atualizados seus dados cadastrais junto ao órgão de registro de domínio, fica a **LOCAWEB**, caso solicitada por terceiros, autorizada a fornecer o nome e endereço do **CLIENTE** e do responsável pelo(s) "site"(s) e/ou "blog" hospedados.

5.12 Solicitar à **LOCAWEB**, utilizando-se do "HELP DESK" de conformidade com o disposto na cláusula 19.3, abaixo, que esta providencie o cancelamento do pagamento junto à operadora de cartão de crédito quando houver optado pelo pagamento por CARTÃO DE CRÉDITO ou junto ao banco quando houver optado pelo pagamento por DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA, caso não deseje renovar o presente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a renovação, sem o que os débitos continuarão a ser efetuados.

5.13 Desenvolver, se assim julgar conveniente, sistema próprio de armazenamento e conservação dos dados gerados por meio do relatório de visitação, caso o relatório esteja disponível para o serviço contratado, uma vez que NÃO É EFETUADO BACKUP DOS SERVIDORES QUE GERAM E EXIBEM TAIS RELATÓRIOS.

5.14 Abster-se de qualquer prática que possa ocasionar prejuízo ao regular funcionamento do servidor no tocante às suas especificações técnicas, dentro dos critérios técnicos aferíveis pela **LOCAWEB**, a qual fica desde já autorizada a adotar, mesmo preventivamente, qualquer medida que se faça necessária ou

conveniente a impedir que se consume qualquer prejuízo ao regular funcionamento do servidor compartilhado, INCLUSIVE RETIRANDO DO AR OS SITES E/OU "BLOG" DO **CLIENTE**. Dentre as práticas vedadas ao **CLIENTE** incluem-se, exemplificativamente:

5.14.1 Utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

5.14.2 Armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo que de qualquer forma prejudique ou possa vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

5.14.3 Sujeitar ou permitir que os sites e/ou "blog" sejam sujeitos a um volume excessivo de tráfego de dados que possa, de qualquer maneira vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVO AVISO E/OU NOTIFICAÇÃO, caso, após notificado pela primeira vez, o **CLIENTE** continue prejudicando o funcionamento do servidor.

5.14.4 Enviar mais de 1000 mensagens de e-mail por hora por meio da funcionalidade de SMTP do servidor de hospedagem do "site", SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

5.14.5 Enviar mensagens de e-mail sem autenticação por meio da funcionalidade de SMTP do servidor de hospedagem do "site", SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

5.14.6 Utilizar-se para envio de mensagens de e-mail, apenas e tão somente a funcionalidade de SMTP.

5.14.7 Utilizar a hospedagem como espaço para armazenamento ou back-up de arquivos que não sejam elementos do "site" hospedado.

5.14.8 Utilizar a hospedagem como "espelho" de outro "site" ou como servidor de "downloads", tais como, exemplificativamente, "rapidshare" e "megaupload".

5.14.9. Utilizar dos planos ora oferecidos para revenda de hospedagem, ficando expressamente vedada a utilização dos "sites" por terceiros que não o **CLIENTE**.

5.15 Controlar as mensagens de e-mail recebidas e armazenadas de modo a não exceder: a) o limite de espaço para armazenamento de mensagens (e-mails), b) nem a quantidade máxima de espaço de armazenamento de e-mails, e; c) nem o limite máximo de tempo de permanência de cada e-mail não lido na caixa postal, previstas no ato da contratação eletrônica para cada um dos planos, SOB PENA DE, CASO QUALQUER DESSES LIMITES SEJA ISOLADAMENTE SUPERADO, OS "E-MAILS" EXCEDENTES EM QUANTIDADE, ESPAÇO OU TEMPO SE PERDEREM SEM CONDIÇÕES DE RECUPERAÇÃO, como forma de proteção do servidor compartilhado, ficando a **LOCWEB** isenta de qualquer responsabilidade pela perda de e-mails decorrente exclusivamente do descumprimento pelo **CLIENTE** de sua obrigação contratual expressamente assumida.

5.16 Não interferir na escolha do nome de quaisquer das bases de dados (SQL Server, MySQL ou PostgreSQL) escolha esta que a **LOCWEB** fará de acordo com seus critérios técnicos por ocasião da habilitação da base de dados, caso o **CLIENTE** venha a utilizá-la.

5.17 Responder, com exclusividade, pelos atos praticados por seus prepostos, desenvolvedores de "sites" e/ou "blog", administradores e/ou por toda e qualquer pessoa que venha a ter acesso à senha de administração dos "sites" e/ou "blog", declarando-se ciente de que a responsabilidade pelos atos praticados será, sempre, única e exclusiva dele **CLIENTE**, que responderá regressivamente em caso de condenação da **LOCWEB**, ficando facultada, inclusive, a denúncia da lide, quando for o caso.

5.18 Configurar os programas de e-mail e os sites utilizando, sempre, o DNS (Domain Name System)- nome de domínio - fornecido por ocasião da instalação inicial, abstendo-se de utilizar o IP (Internet Protocol) nessas configurações.

5.19 Alterar a(s) senha(s) utilizada(s), caso os sistemas de controle da **LOCAWEB** venham a detectar que a(s) senha(s) utilizada(s) se encontram abaixo dos padrões mínimos de segurança recomendáveis, com possibilidade de expor os sites e/ou "blog" hospedado ao risco de sofrer atuação de "hackers" e colocar em risco a operacionalidade do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

5.20 Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo sigilo, guarda e armazenamento dos dados de acesso ao painel de controle (login e senha) e abster-se de divulgá-los ao público.

5.21 Adotar as práticas de proteção que se façam necessárias, mediante programação eficaz, para evitar que os "sites" e/ou "blog" hospedados possam ser utilizados para fins ilícitos, por terceiros, mediante a utilização de "FORMMAIL", SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

5.21.1 Comunicar previamente à **LOCAWEB** quaisquer circunstâncias previsíveis que possam sujeitar os sites e/ou "blog" hospedado a uma carga não usual de demanda de visitaç o, tais como, mas n o restritas a: campanha publicit ria pela m dia, lan amento de novos produtos, etc., SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENS O DA PRESTA O DOS SERVI OS ORA CONTRATADOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVO AVISO E/OU NOTIFICA O, caso, ap s notificado pela primeira vez, o **CLIENTE** continue prejudicando o funcionamento do servidor.

5.22 Em caso de cess  o da presta  o dos servi os ora contratados, promover por sua conta e risco a migra  o e/ou transfer ncia dos programas e/ou dados dos sites e/ou "blog" hospedados, de seu banco de dados, sob pena de, em n o o fazendo em prazo h bil os mesmos serem deletados (apagados) nos termos do cap tulo 20, adiante.

5.23 Responder perante **LOCAWEB** por qualquer multa ou penalidade que seja imposta   mesma por  rg os e/ou organismos nacionais e/ou internacionais em raz o de pr ticas de "SPAM", pelo **CLIENTE**, assim como pelo reembolso de eventuais taxas que tais  rg os e/ou organismos venham a cobrar da **LOCAWEB** para exclui-la de rela  o de remetentes de "SPAM".

5.24 Assegurar que o plano escolhido atender  a sua demanda, uma vez que apenas o **CLIENTE** tem pelo conhecimento da destina  o que ser  dada ao "site" hospedado. Qualquer sugest o feita pela **LOCAWEB** deve ser entendida como simples sugest o, sem car ter vinculativo, n o isentando o **CLIENTE** da obriga  o ora prevista.

5.25 N o ultrapassar o tamanho total das bases de dados disponibilizadas para cada plano, conforme informado no ato da contrata  o eletr nica, sob pena de ter bloqueado o acesso   base de dados para inser  o e/ou atualiza  o dos dados existentes.

5.25.1 No caso de ultrapassagem do tamanho total da base de dados disponibilizada, o CONTRATATANTE somente ter  acesso   mesma para leitura e/ou remo  o de dados. Neste caso, uma vez removido(s) parte do(s) dado(s) de modo que o se limite volte a ser respeitado, o **CLIENTE** ter  novamente liberado o acesso para inser  o e/ou atualiza  o dos dados existentes.

5.26 Solicitar, via "help desk", mudan a de servidor caso pretenda utilizar-se de eventuais novas caracter sticas acrescentadas ao plano b sico ap s a sua contrata  o inicial e as caracter sticas do servidor no qual o seu "site" esteja hospedado n o seja suficiente para atender a estas novas caracter sticas.

5.27 Acessar, para leitura ou escrita, o banco de dados do seu "site" no m nimo uma vez a cada seis meses, sob pena de, em n o o fazendo o banco de dados ser deletado (apagado) pela **LOCAWEB**, ap s a efetiva  o de back-up (dump) da base na  rea de hospedagem do **CLIENTE**. Este back-up ficar  dispon vel para o **CLIENTE** por prazo indeterminado e somente ser  apagado pelo pr prio **CLIENTE** ou pela **LOCAWEB**, em caso de rescis o contratual.

5.28 Não utilizar o servidor objetivado pelo presente contrato:

5.28.1 Para hospedagem de qualquer tipo de: a) Software para navegação anônima. tais como, mas não restritos aos seguintes: Proxy Anônimo, Gateway TOR, Gateway freeVPN, dentre outros; b) Software para distribuição de conteúdo ilegal ou com copyright: Card Sharing, P2P, Torrent Server, dentre outros; c) Hospedagem e distribuição de arquivos maliciosos: arquivos infectados com vírus ou malware, páginas de phishing, dentre outros; d) Software para obtenção de credenciais por exaustão: FTP / SSH / HTTP / POP3 bruteforces.e, e) Software de scan para descoberta de informações:portscan, vulnerability scan, dentre outros, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

5.29 Enviar o logotipo identificador de sua marca, atualizado e em alta definição, no prazo de 15 (quinze) dias do pedido formulado pela **LOCAWEB**, em mídia digital (e-mail ou CD), no formato AI ou CDR, para fins do disposto na cláusula 22 infra, sob pena de a **LOCAWEB** ficar autorizada, a seu critério, a confeccionar o logotipo em questão 5.30 Sem prejuízo das obrigações acima elencadas, comuns a todos os tipos de contratação, responder pelas demais obrigações específicas a determinadas opções contratuais, nos termos do presente contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA LOCAWEB

6.1 Prestar o serviço objeto do presente, zelando pela eficiência e regular funcionamento do servidor compartilhado adotando junto a cada um dos usuários todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento do mesmo.

6.2 Fornecer suporte técnico ao **CLIENTE** consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails e acesso a outros serviços, sem incluir suporte a uso de programas específicos. Ficam excluídos do suporte a ser fornecido, dentre outros, a título exemplificativo, suporte a determinados programas de elaboração de páginas, FTP ou de e-mail e o suporte à montagem e gerenciamento do "blog" e à construção de "sites".

6.2.1 Para os PLANOS DE HOSPEDAGEM GO, I, II e III, o suporte será prestado por telefone 24 horas por dia (inclusive em finais de semana e feriados nacionais), e via helpdesk, chat e "e-mail", nos telefones e "e-mail" constantes do "site" da **LOCAWEB** www.locaweb.com.br e que serão remetidos por e-mail ao **CLIENTE** após a contratação.

6.2.2 Fica a **LOCAWEB** autorizada a acessar os arquivos existentes na área de hospedagem sempre que esse acesso for necessário e/ou conveniente para a prestação do suporte técnico de responsabilidade da **LOCAWEB**.

6.3 Informar ao **CLIENTE**, com 3 (três) dias de antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do site hospedado.

6.3.1 As manutenções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram com a operacionalidade do site hospedado, ficando dispensadas informações prévias sobre interrupções, por motivos técnicos de serviços acessórios que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do site hospedado.

6.3.2 A interrupção que cause prejuízo à operacionalidade do site hospedado e seja necessária para a manutenção do sistema será realizada, preferencialmente, num período não superior a 06 (seis) horas, entre as 24:00 e as 6:00 horas.

6.3.3 A **LOCAWEB** não terá a obrigação de informar previamente ao **CLIENTE** sobre as interrupções necessárias em caso de urgência, assim entendidas aquelas que coloquem em risco o regular funcionamento do servidor compartilhado e aquelas determinadas por motivo de segurança da totalidade dos usuários contra vulnerabilidades detectadas assim que isto ocorra, interrupções estas que perdurarão pelo tempo necessário à supressão dos problemas.

6.3.4 As interrupções para manutenção na prestação dos serviços acessórios como, exemplificativamente, serviço de relatórios de visitação que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do site, perdurarão

pelo tempo necessário à supressão das irregularidades detectadas não podendo, no entanto, superar o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

6.4 Informar ao **CLIENTE** sobre eventual prejuízo causado ou que possa ser causado ao servidor por seus programas e/ou conteúdo armazenado.

6.5 Manter o "site" hospedado no ar durante 99,5% do tempo a cada mês civil e, caso esse percentual não seja respeitado, conceder ao **CLIENTE** desconto nos exatos termos e condições do SLA (acordo de nível de serviço) disciplinado no capítulo 21 do presente contrato e, especificamente, na cláusula 21.4 abaixo.

6.5.1 O desconto de pagamento incidirá exclusivamente sobre o valor de um mês de hospedagem, devendo eventuais serviços opcionais e/ou custo de utilização excedente serem regularmente pagos.

6.6 Manter o sigilo sobre o conteúdo do "site".

6.7 Efetuar o "backup" (cópia de segurança) do servidor utilizado na hospedagem do "site" e manter cada um dos "backups" efetuados, APENAS POR SETE DIAS de modo que no oitavo dia será inutilizado, sem possibilidade de recuperação, o backup do primeiro dia e assim sucessivamente:

6.7.1 O back-up será efetuado em dia e hora estabelecido pela **LOCWEB** e a exclusivo critério desta, em intervalos de, no máximo, 7 (sete) dias, de modo a garantir ao **CLIENTE**, o acesso aos dados de 7 (sete) dias.

6.7.2 Em caso de pedido de alteração de plataforma de hospedagem (migração), o backup armazenado será PERDIDO, SEM POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO.

6.8 Fica esclarecido que em relação às eventuais caixas postais disponibilizadas em conjunto com o plano de hospedagem em servidor compartilhado escolhido, o "backup" abrange apenas as configurações e não as mensagens armazenadas.

6.9 Instalar no servidor atualizações dos programas de proteção contra a invasão por terceiros "hackers", não sendo, no entanto, responsável em caso de ataques inevitáveis pela superação da tecnologia disponível no mercado.

6.10 Caso, a qualquer momento, a **LOCWEB** venha a constatar que a(s) senha(s) utilizada pelo **CLIENTE** se encontra(m) abaixo dos níveis mínimos de segurança recomendáveis, fica ela autorizada a bloquear a utilização da senha insegura, independentemente de prévio aviso ou notificação. Nessa hipótese o **CLIENTE** será comunicado, posteriormente ao bloqueio, para fins do disposto na cláusula 5.20, supra, persistindo o bloqueio enquanto as senhas não forem substituídas de forma satisfatória.

6.11 Retirar imediatamente do ar o "site" hospedado, caso receba denúncia de que o mesmo está sendo utilizado, mesmo que sem o conhecimento do **CLIENTE**, para práticas ilícitas ou desautorizadas por qualquer meio que possibilite fraudes, comunicando esse fato, de imediato, ao **CLIENTE**, a fim de que o mesmo possa adotar as medidas tendentes a evitar a possibilidade dessas práticas.

6.12 Implantar as medidas necessárias para dotar o servidor de meios hábeis para suportar os aumentos não usuais de demanda, desde que seja a **LOCWEB** comunicada com antecedência, de conformidade com a cláusula 5.16, supra e desde que isto seja possível dentro do plano de hospedagem mantido pelo **CLIENTE**. Caso isto não seja possível, deverá a **LOCWEB**, indicar ao **CLIENTE** qual o plano de hospedagem apto a suportar a demanda de tráfego pretendida por ele **CLIENTE**.

6.13 Providenciar a mudança de servidor do "site" do **CLIENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado a partir da solicitação efetuada via "help-desk", nos casos em que o servidor do **CLIENTE** não seja suficiente para atender às novas características acrescentadas ao plano básico após a contratação inicial, nos termos da cláusula 5.23 supra.

6.14 **Serão excludentes de responsabilidade** qualquer hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, desastres naturais, interrupções em larga escala de utilidades essenciais e/ou outros eventos climáticos que impactem a infraestrutura da **LOCWEB** impossibilitando a total ou parcial execução do contrato, bem

como ocasionar a perda de dados. Nesse caso, a **LOCAWEB** deverá notificar o **CLIENTE** da ocorrência do referido evento e enviar os melhores esforços para a resolução.

7. PROTEÇÃO DO SERVIDOR COMPARTILHADO

7.1 Uma vez que os servidores a serem utilizados para a hospedagem do "site" e do blog será compartilhado, para garantir o bom funcionamento do servidor impedindo que problemas advindos de outros "sites" instalados no mesmo servidor prejudiquem o **CLIENTE** e os demais usuários, fica, ainda, autorizada a **LOCAWEB** a, além das demais medidas de prevenção constantes do presente contrato:

7.1.1. Alterar a configuração do servidor quando necessário ao seu bom funcionamento;

7.1.2. Habilitar ou desabilitar comandos que comprometam o bom funcionamento do servidor.

7.1.3. Remanejar internamente os "sites" e blogs hospedados de um para outro servidor, independentemente de aviso ou notificação prévia, com a consequente alteração do IP (Internet Protocol) do servidor que hospeda o "site".

7.1.4. Alterar o IP (Internet Protocol) de qualquer servidor, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

8. ALERTAS SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA ANTIVÍRUS E SOBRE A INEXISTÊNCIA DE BACKUP DE MENSAGENS DE E-MAIL

8.1 Com intuito de propiciar segurança a seus equipamentos, a **LOCAWEB** mantém em uso e disponibiliza para o **CLIENTE** um programa antivírus, sempre atualizado, para utilização nas mensagens de correio eletrônico (e-mail) recebidos por intermédio do "site" hospedado. Em relação a esse programa declara expressamente, neste ato a **LOCAWEB**, para ciência do **CLIENTE**:

8.1.1. Que o programa antivírus utilizado é de livre escolha dela **LOCAWEB** e que esta poderá alterar o programa utilizado, dentro de suas expectativas técnicas.

8.1.2. Que esse programa não representa uma proteção integral uma vez que podem, sempre, existir novos tipos de vírus não detectados pelo programa utilizado e/ou falhas de operação do programa antivírus.

8.1.3. A **LOCAWEB** não é responsável por qualquer dano proveniente da decisão do **CLIENTE** de descarregar e/ou enviar programas e arquivos via Internet que possam estar contaminados por qualquer tipo de vírus eletrônico.

8.1.4. O **CLIENTE** é o único responsável por descarregar e/ou enviar qualquer programa e/ou arquivo via Internet, estando ciente do risco de contaminação por vírus existente na operação. Cabe exclusivamente ao **CLIENTE** averiguar a procedência de cada programa/arquivo que receber por via eletrônica e decidir por efetuar ou não o descarregamento/envio por sua conta e risco.

8.2. Com o intuito de delimitar com exatidão a extensão dos serviços de e-mail prestados, declara expressamente, neste ato a **LOCAWEB**, para ciência do **CLIENTE**, em ratificação ao constante no item 6.8, supra que:

8.2.1 Mensagens de e-mail que existam armazenadas e/ou que transitem pelas caixas postais NÃO SÃO OBJETO DE BACKUP nem de qualquer outro tipo de cópia de segurança, de modo que as mesmas, em casos de problemas técnicos com o servidor, correm o risco de serem perdidas, sem possibilidade de recuperação;

8.2.2 Que não existe, no presente contrato, acordo de nível de serviço ou SLA (Service Level Agreement) para preservação de mensagens de e-mail;

8.2.3 Que é de exclusiva responsabilidade do **CLIENTE** desenvolver, se assim julgar necessário e/ou conveniente, por sua conta e risco sistema próprio de armazenamento e conservação de mensagens.

9. UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO DO "SITE" A SER HOSPEDADO E DA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1 A senha que possibilita o acesso para o conteúdo e para a administração (programação e alterações) do "site" hospedado será escolhida e cadastrada pelo **CLIENTE** por ocasião da contratação, sem qualquer participação da **LOCAWEB**, sendo de exclusiva responsabilidade do **CLIENTE** a definição da política de privacidade na utilização da mesma.

9.1.1. Caso após a contratação o **CLIENTE**, solicite da **LOCAWEB** a informação da senha de administração por ele anteriormente cadastrada, deverá o **CLIENTE** efetuar tal pedido via telefone ou e-mail. Neste caso, a senha de administração será enviada ao e-mail principal constante na Ficha de Contratação.

9.1.2 À opção do **CLIENTE**, poderá ele deixar cadastrado, desde a contratação inicial, um endereço secundário de e-mail para recebimento da senha de administração, nos termos acima, e que poderá ser utilizado em caso de algum problema ou impedimento do e-mail principal. Em razão dessa possibilidade, entende-se, sempre, para efeito de aplicação das disposições do capítulo 9 do presente contrato que "endereço eletrônico de e-mail para envio da senha de administração do site" será, tanto o endereço principal, quanto o secundário, se este for cadastrado pelo **CLIENTE**.

9.1.3 Apenas o endereço eletrônico de "e-mail" cadastrado pelo **CLIENTE** receberá a senha de administração e suas eventuais substituições e alterações.

9.1.4 A posse da senha dará a quem a detiver não só amplos poderes de administração do "site" hospedado, mas também amplos poderes de alterar eletronicamente a própria senha e, também, o presente contrato em qualquer de seus dados, mesmo em relação à pessoa do **CLIENTE**, ALTERAÇÃO ESSA QUE IMPLICA EM CESSÃO DO PRESENTE CONTRATO.

9.1.5 A responsabilidade por permitir o acesso à senha a quem quer que seja, corre por conta única e exclusiva da **CLIENTE** uma vez que a **LOCAWEB** não possui qualquer ingerência sobre a disponibilização da utilização da senha inicialmente fornecida.

9.2 Em caso de pedido de substituição do endereço eletrônico de e-mail para envio de senha, a CONTRATADA apenas o atenderá mediante a apresentação, pelo solicitante, dos documentos que comprovem sua legitimidade para efetivação da solicitação. Após a apresentação de documentos hábeis, a **LOCAWEB** enviará a nova senha para o endereço eletrônico de "e-mail" indicado na solicitação de substituição.

9.2.1 Caso o novo endereço eletrônico de e-mail indicado para recebimento da senha de administração do "site", seja o mesmo que consta no órgão de registro, fica desde já a **LOCAWEB** autorizada a realizar a referida alteração, sem a necessidade de exigir o envio de documentação que comprove a legitimidade do solicitante.

9.2.2 Em caso de disputa pela posse da senha de administração do "site" o acesso à mesma e, consequentemente, ao conteúdo do "site" ficará bloqueado até que os interessados cheguem a um acordo escrito e deem conhecimento do mesmo à **LOCAWEB**.

9.2.3 Caracteriza-se disputa pela posse da senha de administração justificadora de bloqueio da mesma o envio de mais de duas solicitações de substituição efetuados por pessoas legitimadas em prazo igual ou inferior a 7(sete) dias corridos, além de qualquer outra que seja manifestada expressamente por qualquer das pessoas legitimadas a pedir essa substituição.

9.3 Caso o **CLIENTE** não seja titular do domínio mencionado na Ficha de Contratação junto ao órgão de registro de domínios competente, declara ele, sob pena de sua exclusiva responsabilidade civil e criminal, estar devidamente autorizado pelo legítimo titular a utilizá-lo para efeito da presente contratação.

9.3.1 Não caracteriza disputa pela posse da senha pedidos conflitantes efetuados pelo titular do domínio e pelo **CLIENTE**. Neste caso, apenas o pedido do titular do domínio será atendido, nos termos da cláusula 12 infra.

9.4. Em caso de revogação da autorização de que trata a cláusula 9.3, supra, declara o **CLIENTE** ter ciência e concordar com o fato de que a **LOCAWEB** não poderá impedir o acesso ao "site" do titular do nome de domínio, ficando a **LOCAWEB** isenta de qualquer responsabilidade decorrente dessa possibilidade expressamente prevista.

9.5. Para os casos nos quais o **CLIENTE** houver contratado o serviço complementar de FTP Multiusuário, ficará ele autorizado a, com a utilização de sua senha de administração, criar senhas complementares que deem acessos limitados a determinados usuários à área de administração do "site", podendo ele optar para que o usuário possa: a) acessar diretórios; e/ou, b) fazer upload de arquivos, e/ou, c) fazer download de arquivos, e/ou, d) editar e adicionar dados em arquivos, e/ou, e) excluir diretórios e arquivos, e/ou, f) renomear diretórios e arquivos, e/ou, g) criar novos subdiretórios e/ou, g) ter acesso a todas as áreas acima.

10. CONTRATO CELEBRADO POR TERCEIRO NÃO TITULAR DO REGISTRO DE DOMÍNIO NO ÓRGÃO COMPETENTE

10.1 Caso o **CLIENTE** não seja titular do domínio do site ora hospedado no competente órgão de registro, declara ele sob as penas da lei civil e criminal manter relação jurídica contratual com o titular do domínio que lhe permita hospedar em nome próprio o "site" descrito na Ficha de Contratação.

10.2. Apenas o **CLIENTE** terá, em regra, acesso à senha de administração do "site".

10.3 Declara o **CLIENTE** ter conhecimento e concordar com o fato de que, caso haja rompimento, por qualquer forma, da relação jurídica entre ele **CLIENTE** e o titular do domínio a **LOCAWEB**, após requisição por escrito do titular do domínio e desde que comprovada esta condição, não poderá impedir que este tenha acesso ao conteúdo do site hospedado e disponibilidade do mesmo, caso em que a **LOCAWEB** fornecerá a senha de administração ao detentor do nome de domínio.

10.4 Declara o **CLIENTE**, assumir plena e irrestrita responsabilidade perante a **LOCAWEB** por qualquer prejuízo a esta causado em decorrência do relacionamento dele **CLIENTE** com o titular do domínio do "site", obrigando-se a responder regressivamente à **LOCAWEB**, caso a mesma venha a ser acionada em razão de eventos dessa natureza.

10.5 Declara, mais, o **CLIENTE**, assumir plena e irrestrita responsabilidade perante o titular do domínio do "site", por prejuízos a este causados, caso o "site" seja retirado do ar em razão da infração por ele **CLIENTE** das cláusulas e condições do presente contrato, obrigando-se a responder regressivamente à **LOCAWEB**, caso a mesma venha a ser acionada em razão de eventos dessa natureza.

11. ACESSORIEDADE E CANCELAMENTO

11.1 Em caso de cancelamento ou cessação do serviço principal de hospedagem por qualquer motivo, cancelar-se-ão, imediatamente, todos os demais serviços adicionais, opcionais e complementares porventura contratados, todos eles acessórios em relação ao serviço principal.

11.2. Em caso de cancelamento ou cessação do serviço de hospedagem em servidor compartilhado por iniciativa do **CLIENTE**, iniciativa essa manifestada por meio de chamado via "Help Desk" ou mediante utilização da funcionalidade de encerramento de serviço disponível via Painel de Controle, a totalidade dos dados existentes no site e em todos os serviços adicionais eventualmente contratados serão automaticamente apagados (deletados), de forma definitiva e irreversível e **NÃO MAIS TERÃO CONDIÇÃO DE SEREM RECUPERADOS, CONSIDERANDO-SE PERDIDOS PARA TODO E QUALQUER EFEITO.**

11.3 Em caso de cancelamento ou cessação do serviço de hospedagem por iniciativa da **LOCAWEB** em servidor compartilhado, os dados do site relativos ao período anterior à data de cancelamento ou de cessação do serviço de hospedagem ficarão disponíveis por 7 (sete) dias correspondentes ao período de manutenção dos dados de "backup", sendo que no oitavo dia a contar do cancelamento do contrato ou da cessação da prestação dos serviços de hospedagem, os dados do site hospedado anteriores à data de cancelamento ou de cessação do serviço serão apagados de forma definitiva e irreversível e **NÃO MAIS TERÃO CONDIÇÃO DE SEREM RECUPERADOS, CONSIDERANDO-SE PERDIDOS PARA TODO E QUALQUER EFEITO.**

12. RETIRADA DO SITE DO AR A PEDIDO DE AUTORIDADES

12.1 Declara o **CLIENTE** ter conhecimento de que em caso de ordem judicial para a suspensão da veiculação do "site" hospedado e/ou do blog hospedado por força do presente contrato a mesma será cumprida independentemente de prévia cientificação a ele **CLIENTE**, nos termos do artigo 19 da Lei nº 12.965/2014.

13. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

13.1 As partes acordam que as informações constantes do "site" e blog ora hospedados, dos e-mails que por ele trafegarem e dos bancos de dados utilizados pela **CLIENTE** estão cobertas pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a **LOCAWEB**, ressalvados os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou de ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos e/ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso, revelar as informações a terceiros.

13.2 A **LOCAWEB** não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela **CLIENTE** e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros ("hackers") fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

13.3 As Partes declaram que irão tratar dados pessoais em conformidade com a Lei 13.709/18 (LGPD) e outras leis aplicáveis às atividades das Partes relacionadas à proteção de dados e privacidade e garantir que seus empregados, agentes e subcontratados também o façam.

13.4 As Partes garantem que todos os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste Contrato foram obtidos legalmente de acordo com os requisitos da LGPD e que possuem o direito de tratá-los e de compartilhá-los com a outra Parte.

14. PENALIDADES E RESCISÃO

14.1 O atraso no pagamento de qualquer quantia devida por força do presente contrato acarretará a incidência sobre o valor devido de multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de, para atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias, correção monetária calculada pela variação do IPCA desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mesmo que este se dê em Juízo.

14.1.1. Caso seja imposta à **LOCAWEB** qualquer multa ou penalidade por órgãos e/ou organismos nacionais e/ou internacionais em razão de práticas e/ou de acusações de práticas de SPAM, pelo **CLIENTE**, ou seja, cobrada da **LOCAWEB** por tais órgãos e/ou organismos para excluí-la de relação de remetentes de "SPAM" em razão de atos(s) praticado(s) pelo **CLIENTE**, fica a **LOCAWEB** desde já autorizada a incluir esse(s) valor(es) no aviso de cobrança mensal do **CLIENTE**.

14.1.2. Fica, também, a **LOCAWEB** autorizada a incluir no aviso de cobrança mensal do **CLIENTE** o custo do serviço opcional de desbloqueio de IP sempre que houver necessidade de efetuar desbloqueio em razão de ato praticado pelo **CLIENTE** e à base de uma vez o valor do serviço opcional constante do quadro resumo por cada desbloqueio que for efetuado.

14.1.3. Caso, por qualquer motivo, qualquer quantia devida por força do presente contrato seja paga em atraso e/ou sem a inclusão de multa, juros e correção monetária e/ou, inclusive as quantias de que trata os itens 15.1.1 e 15.1.2, supra, se for o caso, a obrigação não será considerada cumprida, ficando a **LOCAWEB** autorizada a incluir as quantias faltantes e/ou os acréscimos não pagos no boleto bancário subsequente.

14.2. Independentemente das penalidades moratórias acima elencadas, o atraso no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato por período igual a 5 (cinco) dias após o vencimento, acarretará a rescisão de pleno direito do presente, independentemente de aviso ou notificação, autorizando a **LOCAWEB** a suspender a prestação dos serviços contratados.

14.3 As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, sem qualquer penalidade, salvo pelo disposto no item 15.4 infra, e sem necessidade de concessão de aviso prévio. Nos casos de rescisão a pedido do **CLIENTE**, que deverá ser formalizada via painel de controle, todo o conteúdo do "site" e blog e de todos

os serviços adicionais eventualmente contratados serão imediatamente deletados, sem possibilidade de recuperação, nos termos da cláusula 12.2 supra.

14.4 A rescisão antecipada de contrato, nos termos da cláusula 3.7.1, será objeto de pagamento de multa equivalente à 20% sobre o valor das mensalidades faltantes, calculadas após a exclusão do desconto.

14.5 É, também, causa de rescisão de pleno direito do presente, mediante simples comunicação escrita por parte da **LOCAWEB** ou via painel de controle por parte do **CLIENTE** e independentemente de prévio aviso ou notificação, o não cumprimento por qualquer das partes de qualquer das obrigações assumidas nos itens "5" e "6" supra e o descumprimento pela **LOCAWEB** do SLA (acordo de nível de serviço), nos termos da cláusula 21.5, abaixo, ressalvado o disposto na cláusula 15.8 abaixo.

14.6 No caso de impossibilidade de efetivação do registro de domínio próprio por qualquer razão que não seja erro na configuração de DNS fornecida, o **CLIENTE** perderá, em favor da **LOCAWEB**, o valor pago a título de taxa de inscrição.

14.7 Caso o domínio próprio não seja registrado por falha na configuração de DNS fornecida, a **LOCAWEB** reembolsará ao **CLIENTE** o preço pago a título de taxa de inscrição acrescido de multa de 10%.

14.8 O não cumprimento pelo **CLIENTE** de qualquer das obrigações previstas na cláusula 5.3, 5.9, 5.14, 5.19, 5.20 e 5.20.1, sem prejuízo da imediata suspensão dos serviços como forma de resguardar os demais usuários do servidor, somente acarretará a rescisão se os problemas não puderem ser solucionados a contento, a critério da **LOCAWEB**.

14.8.1 Após a suspensão, o **CLIENTE** será informado das razões desta para providenciar as adaptações técnicas viabilizadoras do religamento.

14.8.2 Os dias de suspensão do serviço NÃO SERÃO DESCONTADOS NEM POR QUALQUER FORMA COMPENSADOS EM COBRANÇAS FUTURAS.

14.8.3 Em caso de reativação do serviço após a realização das adaptações técnicas, será cobrada do **CLIENTE** uma taxa de religamento no valor equivalente a uma mensalidade.

14.8.4 Caso o **CLIENTE** não providencie as adaptações em 15 dias contados da informação do evento, o presente estará rescindido nos termos da cláusula 15.5 supra.

14.9 A infração ao disposto nas cláusulas 5.4 e 5.6 acarretará a imediata suspensão dos serviços, independentemente de aviso ou notificação e continuará sendo causa de rescisão do contrato nos termos da cláusula 5.17 supra.

14.10 Ocorrendo a rescisão do presente contrato por inadimplemento de quaisquer cláusulas e obrigações assumidas, nos termos da cláusula 15.5, a parte que der causa à rescisão ficará responsável pelo pagamento das perdas e danos causadas à parte inocente, ficando tais perdas e danos desde já pré-fixadas em 20% (vinte por cento) do valor efetivo do contrato, entendendo-se como tal tudo o que tiver sido pago pelo **CLIENTE** à **LOCAWEB** em razão do mesmo, nos últimos 12 (doze) meses, ou no efetivo prazo de vigência, caso esta tenha sido inferior a 12 meses, COM RENÚNCIA RECÍPROCA DAS PARTES A HAVER INDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR A QUALQUER TÍTULO OU POR QUALQUER JUSTIFICATIVA.

15. REPRISTINAÇÃO

15.1 Na hipótese de rescisão do presente por falta de pagamento de qualquer verba devida pelo **CLIENTE**, caso os dados do site hospedado não tenham sido apagados (deletados) e caso o **CLIENTE** manifeste expressamente sua vontade de revalidar o contrato tornando-o efetivo novamente, e pague as quantias em atraso e os encargos moratórios, ocorrerá a repristinação do presente contrato que voltará a vigorar em todos os seus expressos termos.

15.2. O reinício da prestação dos serviços se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da confirmação do pagamento dos valores em atraso.

16. COMUNICAÇÃO DA INADIMPLÊNCIA

16.1 O **CLIENTE** declara-se ciente de que em caso de inadimplência a **LOCAWEB** a informará aos órgãos de proteção de crédito ficando legitimada a fazê-lo na hipótese de atraso igual ou superior a 15 dias no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato, seja em relação aos serviços padrão, seja em relação aos serviços opcionais.

17. MANUTENÇÃO DE DADOS

17.1 Deixando de vigorar o presente contrato por pedido expresso efetuado pelo **CLIENTE** via help-desk ou por cancelamento feito por ele próprio via painel de controle, todos os dados do "site" e blog do **CLIENTE** e de todos os serviços adicionais eventualmente contratados serão automaticamente apagados (deletados), de forma definitiva e irreversível, sem possibilidade de recuperação, nos termos da cláusula 12.2 supra.

17.2 Deixando de vigorar o presente contrato por iniciativa da **LOCAWEB**, por liberalidade e sem qualquer custo para o **CLIENTE**, a **LOCAWEB**, independentemente de haver retirado o site hospedado do ar, manterá armazenados a última versão dos dados componentes do site e do blog, exclusivamente para os planos de hospedagem compartilhada, pelo período máximo de 7 (sete dias) a contar da data do inadimplemento contratual do **CLIENTE** após o que tais dados serão apagados (deletados) sem possibilidade de recuperação.

17.3 A manutenção dos dados do site e blog armazenados pela **LOCAWEB** não permitirá o acesso de terceiros. Apenas o **CLIENTE**, fazendo uso de sua senha de administração poderá promover a transferência de tais dados para outro site que indicar.

17.4 Findo o prazo de 7 (sete) dias ora estabelecido, o apagamento (deleção) dos dados se dará independentemente de qualquer aviso ou notificação, operando-se de forma definitiva e irreversível.

18. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

18.1 Os contatos e/ou simples comunicação entre as partes ora contratantes para tudo o que seja decorrente do presente contrato se fará por correio eletrônico, meio esse aceito por ambas como meio hábil para essa finalidade.

18.2. O endereço eletrônico de contato para cada uma das partes será aquele constante na Ficha de Contratação.

18.3 Para tudo o que diga respeito a pedidos de assistência técnica, inclusão e exclusão de serviços opcionais, reclamações, pedido de rescisão e qualquer outro assunto que dependa de prova, registro ou documentação, O ÚNICO MEIO HÁBIL para qualquer desses efeitos, ressalvadas as hipóteses em que o presente contrato dispuser expressamente sobre forma diversa, será o registro pelo **CLIENTE** de sua solicitação no serviço de atendimento da **LOCAWEB** denominado "HELP DESK", acessível pelo "site" www.locaweb.com.br ou pelo Painel de Controle do site, mediante utilização de senha de administração do "site" e de "login".

19. CONTEÚDOS DIVULGADOS PELO CLIENTE

19.1 Entende-se por "conteúdo do site" para fins de aplicação do disposto na cláusula 5 (cinco) supra e suas sub cláusulas, toda e qualquer informação, fato, opinião, comentário, crítica, imagem, mensagem, notícia, som, obra musical, literária, marca, ou qualquer outra protegida pela legislação de direito intelectual, oferta comercial de produtos e/ou de serviços que forem formuladas e/ou transitarem e/ou permanecerem, a qualquer título, no site e/ou blog hospedados, sejam inseridas pelo **CLIENTE**, e/ou por terceiros.

19.2. "Site" e "blog", para os efeitos da cláusula 20.1 acima, se entende como qualquer domínio incluso ao qual se vincula o blog ou site.

20. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO OU SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)

20.1 Partindo-se da premissa de que em prestação de serviços na área de informática não existe garantia integral (100%) de nível de serviço, denomina-se acordo de nível de serviço ou SLA (Service Level

Agreement), para efeito do presente contrato, o nível de desempenho técnico do serviço prestado proposto pela **LOCAWEB**, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade da **LOCAWEB**, mas sim indicador de excelência técnica.

20.2. A **LOCAWEB**, desde que observadas as obrigações a cargo do **CLIENTE** e previstas no presente contrato, tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA (Service Level Agreement – acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho) de manutenção no ar do site hospedado e/ou do servidor de e-mail e/ou servidor de banco de dados, por 99,5 % do tempo, em cada mês civil, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- a) Falha na conexão ("LINK") fornecida por empresa de telecomunicações que preste esse serviço, sem culpa da **LOCAWEB**;
- b) Falhas de programação do "site", de responsabilidade do **CLIENTE**, ou sobrecarga do servidor causada por programação não otimizada.
- c) As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção, nos termos das cláusulas 6.3 e 6.3.1, que serão informadas com antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento.
- d) As interrupções diárias necessárias para ajustes técnicos ou manutenção, com duração de até 10 minutos, que não serão informadas e se realizarão entre 4:00 e 6:00 da manhã.
- e) As intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do site, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de "hackers" ou destinadas a implementar correções de segurança (patches), nos termos da cláusula 6.3.3 supra.
- f) Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato.
- g) Descumprimento da obrigação de comunicação prévia a respeito de aumento de tráfego prevista na cláusula 5.21 do presente contrato.
- h) Adoção pelo **CLIENTE** de plano de hospedagem cujas características sejam inadequadas e/ou insuficientes para suportar a demanda de tráfego exigida permanente ou ocasionalmente pelas atividades desenvolvidas com a utilização do "site" hospedado.

20.2.1 Se os serviços forem suspensos temporariamente em razão de quaisquer das condições elencadas nas cláusulas "a" a "h" supra, esta suspensão NÃO SERÁ computada para fins de verificação do cumprimento ou não do SLA pela **LOCAWEB**.

20.3 O não atingimento do acordo de nível de serviço proposto pela **LOCAWEB** em cada mês civil, gerará para a **CLIENTE** o direito de receber um desconto proporcional ao não atingimento no primeiro pagamento subsequente à data da comunicação de descumprimento a ser formalizada pelo **CLIENTE** junto à **LOCAWEB**.

20.4 O desconto a ser concedido será o seguinte:

20.4.1 A comunicação de descumprimento do SLA deverá ser formalizada pelo **CLIENTE** junto à **LOCAWEB** no prazo máximo de 15 (quinze) dias da constatação desse descumprimento, sem o que a mensalidade grátis deixará de ser exigível.

20.4.2 Sem prejuízo da perda do direito do **CLIENTE** de reclamar pelo não cumprimento do SLA no prazo de 15 (quinze) dias da constatação do descumprimento, fica desde já aceito que a **LOCAWEB** somente terá obrigação de disponibilizar informações sobre o nível de serviço referente ao período de 30 (trinta) dias anterior à data em que receber o pedido formulado pelo **CLIENTE**.

20.5 Se o SLA for descumprido em mais de dois meses civis consecutivos, fica facultado à **CLIENTE** pleitear a imediata rescisão do presente, independentemente da concessão de aviso prévio incidindo a **LOCAWEB** na penalidade prevista na cláusula 15.11, supra.

21. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA E NOME COMERCIAL DA CLIENTE PARA FINS COMERCIAIS

21.1. A **CLIENTE** CONCORDA E AUTORIZA a divulgação, gratuita, durante a vigência do presente contrato de prestação de serviços, do seu nome comercial (nome fantasia) e marca da empresa (logotipo), por meio

de: a) materiais institucionais impressos, tais como, mas não restritos a propostas comerciais da **LOCAWEB**, b) materiais digitais e mídias eletrônicas, tais como apresentações digitais, vídeos, e "site" da **LOCAWEB**, e, c) materiais e ações publicitárias diversas.

21.2. Caso a rescisão do presente contrato ocorra após a impressão de materiais, o nome e marca da **CLIENTE** poderão ser usados até o término dos materiais já impressos ou no prazo de 6 (seis) meses contado da rescisão, o que ocorrer primeiro.

21.3. A **CLIENTE** declara-se ciente de que o uso do seu nome e marca será feito a critério exclusivo da **LOCAWEB**, apenas e tão somente quando este entender conveniente.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Para efeito de assegurar pleno acesso e garantia de conhecimento do **CLIENTE** quanto às cláusulas e condições que regem a presente contratação, uma vez que a contratação é eletrônica e inexistente via contratual assinada, bem como para efeito de publicidade e conhecimento de terceiros, o presente contrato ficará disponível através do "site" <https://www.locaweb.com.br/>.

22.2 A **LOCAWEB** poderá promover alterações nas cláusulas e condições padrão de contratação, devendo informar ao **CLIENTE** tais alterações.

22.3 As alterações que beneficiem o **CLIENTE** entrarão em vigor na data da primeira renovação do presente contrato que se seguir à divulgação das novas condições pelo "site" www.locaweb.com.br.

22.4 Caso ocorra a extinção da oferta de prestação, para novos contratos, de algum dos serviços contratados, a continuidade da prestação desse(s) serviço(s) em decorrência de contratos anteriormente celebrados ficará na dependência da disponibilidade técnica da **LOCAWEB**.

22.5 Caso, nos termos da cláusula 23.4, acima, ocorra a continuidade da prestação desse (s) serviço(s), essa prestação será regulada:

22.5.1 Pelas disposições contratuais específicas relativas ao serviço específico vigentes por ocasião da última oferta de sua prestação, e aferíveis pela última versão do contrato por meio do qual o serviço foi ofertado, e;

22.5.2 Pelas disposições genéricas aplicáveis a todos os serviços prestados constantes do contrato vigente na data de início de vigência de cada período de renovação.

22.6 Caso deixe de haver a possibilidade técnica de prestação de algum serviço opcional o valor do mesmo será deduzido das mensalidades futuras, sem que se alterem as demais cláusulas e condições contratuais.

22.7 Caso o serviço principal deixe de ser prestado, a **LOCAWEB** comunicará esse fato ao **CLIENTE** com antecedência em relação à data de vencimento do período contratual em curso.

22.8 Respeitado o acima disposto em relação a possíveis cláusulas específicas de serviços não mais disponíveis para novas contratações, o presente contrato padrão cancela e substitui o anterior registrado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 9035459 registrado em 08 de agosto de 2019.

22.9 Para o esclarecimento de possíveis dúvidas em relação à terminologia técnica utilizada na internet que possa ser relevante para a interpretação do presente contrato prevalecerão as definições constantes do glossário existente no site www.locaweb.com.br.

23. FORO

23.1 As partes elegem o foro da cidade de São Paulo para dirimir todas as dúvidas ou litígios resultantes da execução do presente

São Paulo, 03 de junho de 2024.

LWSA S/A

TERMOS DE USO DO GERENCIADOR DE REDES SOCIAIS

ÍNDICE

FICHA DE CONTRATAÇÃO	2
1. DAS PARTES	2
2. DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS	3
1. OBJETO	3
2. CONDIÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO GERENCIADOR.....	3
3. USO E CUSTÓDIA.....	5
4. PROPRIEDADES.....	5
5. DIREITOS DO CLIENTE.....	5
6. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES E ATENDIMENTO DE SUPORTE	5
7. ALTERAÇÃO NA PLATAFORMA.....	6
8. POLÍTICAS DE COBRANÇA E PAGAMENTO	6
9. EXCLUSÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADE DA LOCAWEB	6
10. CANCELAMENTO E RESCISÃO.....	7
11. SIGILO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE	8
12. FINALIZAÇÃO	8
13. TERMOS DE USO DE TERCEIROS	8
14. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9
15. FORO.....	9

FICHA DE CONTRATAÇÃO

1. DAS PARTES

São Partes deste instrumento:

1.1. Na qualidade de **LOCAWEB**:

RAZÃO SOCIAL:	LWSA S/A
CNPJ:	02.351.877/0001-52
ENDEREÇO:	Rua Itapaiúna, 2434, Jardim Morumbi, São Paulo/SP – CEP: 05.707-001.
TELEFONE:	(011) 3544-0400

1.2. Na qualidade de **CLIENTE**:

NOME ou RAZÃO SOCIAL:	
CPF ou CNPJ:	
ENDEREÇO:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	Nome: RG: CPF:

1.3. A fim de estabelecer comunicação com o **CLIENTE**, além das informações supracitadas e da comunicação via Central do Cliente, serão meios de comunicação válidos nos exatos termos do presente contrato.

TIPO DE E-MAIL	E-MAIL	FINALIDADE
PRINCIPAL		Recebimento das senhas de administração, de avisos, de comunicação pelo Central do Cliente, alerta de desativação e comunicados gerais
SECUNDÁRIO		Recebimento de senhas de administração.
COBRANÇA		Recebimento de boletos eletrônicos, alerta de inadimplência, alerta de desativação.

2. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

2.1. As características dos planos, bem como a vigência os valores e a periodicidade da cobrança (mensal, trimestral e/ou anual) são aquelas previstas no site e escolhidas pelo **CLIENTE** no momento da contratação online e estão sujeitos à alteração conforme previsto nas cláusulas e condições gerais a seguir.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS

CONSIDERANDO QUE:

(i) a **LOCAWEB** é empresa que atua no ramo de informática e desenvolveu uma ferramenta que permite configurar algumas funcionalidades de Redes Sociais; e

(ii) o **CLIENTE** é usuário dos serviços de Gerenciador de Redes Sociais oferecidos pela **LOCAWEB**.

Por este instrumento e na melhor forma de direito as **Partes** qualificadas na Ficha de Contratação, de livre e espontânea vontade e na melhor forma do direito, celebram o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

1. OBJETO

1.1 Este Termo regulamenta a utilização do Gerenciador de Redes Sociais. A ferramenta colocará à disposição o painel administrativo que permite configurar as funcionalidades como enviar ou agendar publicações.

1.2 Os dados referentes aos conteúdos ficarão armazenados no Gerenciador, em servidores próprios da **LOCAWEB** ou contratados.

1.3 O **CLIENTE**, após concordar com as presentes Condições Gerais e Termos de Uso terá acesso ao Gerenciador.

2. CONDIÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO GERENCIADOR

2.1 O **CLIENTE** reconhece que é essencial para utilização e funcionamento da plataforma o preenchimento correto e obediência às regras impostas na ficha de cadastro na **LOCAWEB**, obrigando-se a preenchê-lo com dados verdadeiros e isentando a **LOCAWEB**, de qualquer responsabilidade quanto a prejuízos gerados por dados falsos ou imprecisos que sejam fornecidos no referido Cadastro ou em qualquer eventual alteração.

2.2 O **CLIENTE** compromete-se a utilizar a plataforma em conformidade com os presentes Termos e demais normas e regulamentos da **LOCAWEB** e de seus parceiros aplicáveis à plataforma, bem como em conformidade com as Leis Brasileiras, a moral e os bons costumes e a ordem pública, utilizando a plataforma de forma adequada se abstendo da prática de atos ilícitos, proibidos pela lei e pelas presentes Condições Gerais, lesivos aos direitos e interesses de terceiros, ou que, de qualquer forma, possa danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar a plataforma ou os equipamentos informáticos de outros clientes ou de outros internautas ("hardware" e "software") através da prática de "hacking".

2.3 É responsabilidade do **CLIENTE** a manutenção de cópias locais de seus arquivos, uma vez que o Gerenciador não contempla realização de backup, não sendo, portanto, a **LOCAWEB** responsável por eventuais danos que o **CLIENTE** possa vir a sofrer decorrentes da perda, por qualquer motivo, do material inserido ou armazenado no Gerenciador.

2.4 O Gerenciador não poderá ser utilizado com a finalidade de armazenar, distribuir, transmitir, difundir ou pôr à disposição de terceiros, qualquer tipo de conteúdo que, por si mesmo, ou cuja transmissão:

a) contravenha, menospreze ou atente contra os direitos fundamentais e liberdades públicas e individuais reconhecidas no ordenamento jurídico brasileiro ou em tratados internacionais; induza, incite ou promova atuações delituosas, difamatórias, infamantes, violentas ou, contrárias à lei, à moral e aos bons costumes

ou à ordem pública; induza, incite ou promova atuações, atitudes ou ideias discriminatórias em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou condição social; incorpore, ponha à disposição ou permita acessar produtos, elementos, mensagens delituosas, violentas, pornográficas, degradantes ou, em geral, contrárias à lei, à moral e aos bons costumes ou à ordem pública; esteja protegido por quaisquer direitos de propriedade intelectual ou industrial pertencentes a terceiros, sem que o **CLIENTE** tenha obtido previamente dos seus titulares a autorização necessária para realizar o uso que efetua ou pretende efetuar; caso em que o **CLIENTE** será responsável por quaisquer danos, eximindo desde já a **LOCAWEB** de qualquer responsabilidade ou corresponsabilidade; seja contrários ao direito, à honra, à intimidade pessoal e familiar ou à própria imagem das pessoas; constitua publicidade ilícita, enganosa ou desleal e, em geral, que constitua concorrência desleal; contribua, facilite ou incentive, de qualquer forma, a prática de quaisquer formas de infração aos direitos de propriedade intelectual de qualquer conteúdo disponibilizado na internet.

b) em qualquer das hipóteses acima, a **LOCAWEB** poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o registro do **CLIENTE** e eliminar o respectivo conteúdo, a qualquer tempo e sem qualquer aviso prévio, nem indenização.

2.5 A **LOCAWEB** não possui qualquer vínculo firmado com o Instagram, Facebook e X (Twitter), e não se responsabiliza sobre qualquer tipo de bloqueio ou suspensão que a conta possa sofrer de plataformas e mídias terceiras a essa relação.

2.5.1 Qualquer decisão sobre a aplicação, ou não, das presentes Condições Gerais, será tomada segundo exclusivo critério da **LOCAWEB** que poderá ainda, notificar as autoridades policiais e judiciais acerca da existência de conteúdo de **CLIENTES** que contenham qualquer classe de material que, a juízo da **LOCAWEB** seja considerado ilegal, fornecendo, ainda, cópias desse conteúdo e demais documentos dos **CLIENTES**, independentemente de prévio consentimento, bem como, prestar informações a autoridades se for acionada para o feito.

2.6 O **CLIENTE** compromete-se a utilizar a plataforma de forma sã e bem-intencionada, sendo assim, a **LOCAWEB** reserva-se o direito de suspender imediatamente e sem a necessidade de aviso prévio quaisquer contas que façam abuso da plataforma através de quaisquer meios disponíveis para quaisquer finalidades.

2.7 O **CLIENTE** declara desde já que é o único e exclusivo responsável pelo conteúdo por ele inserido, não tendo a **LOCAWEB** qualquer responsabilidade ou controle sobre este. Em decorrência da presente declaração, o **CLIENTE**, desde já se obriga, caso venha a ser chamado a responder judicialmente pela prática de um ato ilícito ou ilegal em decorrência dos referidos conteúdos, a isentar a **LOCAWEB** de quaisquer responsabilidades, bem como requerer a exclusão desta do processo.

2.8 A **LOCAWEB** reserva-se o direito de modificar, a qualquer momento, a apresentação e configuração do Gerenciador, assim como também as presentes Condições Gerais ou quaisquer outros regulamentos e normas que influenciem na relação entre as **Partes**.

2.9 Caso ocorram eventos de força maior que não permitam à **LOCAWEB** comunicar com antecedência alterações ou eventuais falhas na plataforma, o **CLIENTE** neste ato permite que a **LOCAWEB** suspenda a utilização da plataforma e rescinda este Termo, ficando desde já acertado que esta informará o ocorrido e sua causa para ciência do **CLIENTE**.

2.10 O **CLIENTE** deverá manter sempre seu cadastro atualizado junto a **LOCAWEB**, informando um endereço de e-mail em funcionamento, para que possa receber, comunicados e avisos. Não somos responsáveis pelos comunicados não recebidos devidos ao configurações de e-mail do **CLIENTE**, ou por inacessibilidade da conta repassada.

2.11 Ao se cadastrar o **CLIENTE** autoriza a **LOCAWEB** a utilizar o nome ou marca de seus **CLIENTES** ou perfis, para divulgação como portfólio de clientes e como referência comerciais.

3. USO E CUSTÓDIA

3.1 O **CLIENTE** ao ter a plataforma ativada, informará um "login" e uma senha de acesso ao painel administrativo. Ele deverá alterar a senha periodicamente, guardando consigo a nova senha escolhida.

3.2 O **CLIENTE** compromete-se a fazer um uso diligente das Senhas de Acesso, assim como a mantê-las em sigilo, conforme demais avisos, regulamentos e instruções fornecidas pela **LOCAWEB**.

3.3 O **CLIENTE** compromete-se a comunicar à **LOCAWEB**, imediatamente, caso haja perda ou extravio das Senhas de Acesso assim como qualquer risco de acesso às mesmas por um terceiro.

3.4 A **LOCAWEB** não se responsabiliza por senhas de acesso extraviadas, perdidas modificadas pelo **CLIENTE**, ou por senhas cuja combinação seja considerada muito "fraca", apta a ser forçada ou adivinhada por qualquer forma.

3.5 O **CLIENTE** é o único e exclusivo responsável por manter a confidencialidade de suas Senhas de Acesso e compromete-se a utilizá-las diligentemente, bem como a notificar aos administradores da plataforma, imediatamente, em caso de perda, roubo ou de qualquer uso não autorizado delas.

4. PROPRIEDADES

4.1 É de propriedade do **CLIENTE** o conteúdo (arquivos, dados e conteúdo inseridos por esse em razão deste Termo), podendo tal conteúdo ser acessado através do painel administrativo.

5. DIREITOS DO CLIENTE

5.1 Ao contratar o Gerenciador, o **CLIENTE** possui os direitos:

a) Utilizar todas as funcionalidades colocadas à disposição pela plataforma objeto deste Termo de modo que o **CLIENTE** declara neste ato estar ciente que ao cancelar a assinatura, o acesso à plataforma e as suas funcionalidades serão imediatamente interrompidos e não haverá ressarcimento de pagamento pelos dias não utilizados.

b) Hospedar os arquivos a ele referentes, enviar arquivos, utilizar bancos de dados, de acordo com as limitações impostas pelo plano contratado. O **CLIENTE** se responsabiliza pelos direitos autorais de terceiros de documentos inseridos, sejam fotos, vídeos ou textos, para efeitos de participação da promoção.

5.2 O **CLIENTE** declara neste ato estar ciente que em casos decorrentes de força maior, manutenção de emergência ou quedas inesperadas do acesso à plataforma de terceiros, não será possível notifiá-lo com antecedência. A **LOCAWEB** não oferece nenhum tipo de garantia ou reembolso advindo da instabilidade decorrentes de fatos descritos neste inciso.

6. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES E ATENDIMENTO DE SUPORTE

6.1 A **LOCAWEB** prestará suporte técnico para seus **CLIENTES**, obedecendo às seguintes condições e limitações:

- a) apenas com relação ao Software;
- b) dentro do horário comercial;
- c) que não seja configuração da rede social; e
- d) sobre questões de cobrança.

6.2 A **LOCAWEB** esclarecerá dúvidas e prestará informações simples a **CLIENTES** através do site <https://www.locaweb.com.br/> através da abertura de chamados de suporte.

7. ALTERAÇÃO NA PLATAFORMA

7.1 O **CLIENTE** tem conhecimento e concorda que a plataforma é disponibilizada como está e pode mudar de tempos em tempos sem qualquer aviso prévio.

7.1.1 Mudanças incluem, sem limitação, alterações na taxa e condição de pagamento, patches de segurança, funcionalidades adicionadas ou removidas e outras melhorias ou restrições.

7.2 A plataforma não poderá ser responsabilizada pelo **CLIENTE** ou terceira parte no caso de qualquer modificação, alteração de preço, suspensão ou descontinuação do Gerenciador.

7.3 A **LOCAWEB** pode alterar as suas taxas e condições de pagamento, sem aviso prévio, respeitando, todavia, a vigência dos planos já contratados sem cobrança adicional.

8. POLÍTICAS DE COBRANÇA E PAGAMENTO

8.1 O Gerenciador é licenciado para o **CLIENTE** mediante pagamento de valores previamente estipulados de acordo com o plano oferecido através do site <https://www.locaweb.com.br/>.

8.2 O **CLIENTE** concorda desde já manter-se em dia com os pagamentos acordados com a **LOCAWEB**, estando ciente que o atraso de 1 dia no pagamento poderá ensejar na interrupção da plataforma.

8.3 O preço contratado será reajustado, a cada ano, de acordo com a variação positiva do índice IPCA.

8.4 Reajuste do preço em razão de alteração tributária. Caso sejam criados novos tributos ou alteradas as condições de cálculo e/ou cobrança de tributos já existentes, vindo a impactar os valores da remuneração vigente, deste impacto será repassado ao **CLIENTE**, somando-se aos encargos, preços ou planos previamente contratados, o que será precedido de comunicação prévia de reajuste.

9. EXCLUSÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADE DA LOCAWEB

9.1 Exime-se a **LOCAWEB** de quaisquer responsabilidades quanto a danos e prejuízos de qualquer natureza porventura advindos devidos à indisponibilidade ou falta de continuidade da plataforma.

9.2 Privacidade e segurança na utilização da plataforma. Os dados do **CLIENTE** serão armazenados com todo o sigilo e somente serão manipulados por funcionários da **LOCAWEB**. No entanto, a **LOCAWEB** não garante a privacidade e a segurança na utilização da plataforma por parte do **CLIENTE**, e portanto, não pode garantir que terceiros não autorizados não possam acessar e, eventualmente, interceptar, eliminar, alterar, modificar ou manipular de qualquer modo o conteúdo posto à disposição na plataforma ou interceptar, eliminar, alterar, modificar ou manipular de qualquer modo os Arquivos e comunicações de qualquer classe que o **CLIENTE** transmita, armazene ou ponha à disposição de terceiros através da plataforma.

9.3 A **LOCAWEB** se exime de toda responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza decorrente do acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação dos arquivos e comunicações armazenados, transmitidos ou postos à disposição por terceiros não autorizados a utilizar a plataforma.

9.3.1 O presente Termo não atribui ao **CLIENTE** direito de exclusividade, declarando-se ciente e de acordo que a **LOCAWEB** pode licenciá-lo livremente e comercializá-lo no mercado de acordo com seus exclusivos critérios.

9.3.2 O presente Termo não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as **Partes** e seus respectivos funcionários.

9.3.3 A declaração de invalidade ou inexecutibilidade de qualquer item ou cláusula deste Termo, não invalidará as demais, que permaneceram vigentes.

9.3.4 As obrigações contratadas são, para todos os efeitos, líquidas, certas e exigíveis e o presente instrumento contratual constitui título executivo extrajudicial na forma do artigo 784, III do Código de Processo Civil, a ensejar ação executiva ou habilitação de crédito.

9.3.5 Não há qualquer relação de natureza societária, nem de fato, nem de direito entre as **Partes** contratantes, apenas contrato de licença de uso de software.

9.3.6 As **Partes** reconhecem que, pela natureza da plataforma e finalidades a que se destinam, não há relação de consumo e, portanto, a Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, não se aplica ao presente Termo.

9.3.7 O presente Termo obriga as **Partes** e os seus sucessores, a qualquer título.

9.3.8 O presente Termo substitui qualquer outro acordo verbal ou escrito firmado entre as **Partes** que disponha sobre o mesmo objeto.

10. CANCELAMENTO E RESCISÃO

10.1 Em caso de cancelamento de planos mensais, a **LOCAWEB** realizará o estorno do valor pago deverá ser solicitado em até 7 dias após o pagamento, após este período não haverá reembolso.

10.2 Em caso de cancelamento de planos semestrais e anuais, será necessário informar o cancelamento com no mínimo 30 dias de antecedência. Não haverá estorno dos meses já utilizados além de multa rescisória de 50% dos meses faltantes, desta forma a devolução da importância será descontada os meses de utilização e 50% dos meses faltantes, neste ato o **CLIENTE** expressamente concorda com tal política, sem quaisquer ressalvas.

10.3 Em caso de compras em períodos promocionais, cancelamento e estorno, os valores serão estornados descontando o período já utilizado com base no valor real sem descontos provocados por promoções + multa de 50% por quebra de Termo.

10.4 O estorno é realizado diretamente em sua conta bancária não havendo alterações em possíveis faturas de cartões de crédito caso o pagamento tenha sido realizado por cartão de crédito.

10.5 O cancelamento sem o prévio aviso ainda dá o direito de utilização de 30 dias da plataforma.

11. SIGILO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

11.1 As **Partes** acordam que as informações estão cobertas pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a **LOCAWEB**, ressalvados os casos de ordem judicial ou previstos em lei, revelar as informações a terceiros.

11.2 A **LOCAWEB** não será responsável por violações dos dados e informações resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pelo **CLIENTE** e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros fora dos limites da previsibilidade técnica.

11.3 Fica autorizada a **LOCAWEB** a utilizar os dados, informações, registros, comportamentos, logs de acesso, dados de IP e de cadastro imagens, arquivos e demais registros que sejam inseridos na sua base de dados, pelo **CLIENTE**, para manipulação processamento e demais atividades visando melhoria nos sistemas disponibilizados, podendo ainda ser utilizados para criação de novos softwares e/ou serviços.

11.4 As **Partes** declaram que irão tratar dados pessoais em conformidade com a Lei 13.709/18 (LGPD) e outras leis aplicáveis às atividades das **Partes** relacionadas à proteção de dados e privacidade e garantir que seus empregados, agentes e subcontratados também o façam.

11.5 As **Partes** garantem que todos os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste Termo foram obtidos legalmente de acordo com os requisitos da LGPD e que possuem o direito de tratá-los e de compartilhá-los com a outra **Parte**.

11.6 O **CLIENTE** que desejarem solicitar a exclusão de seus dados podem fazê-lo entrando em contato conosco através do endereço de e-mail privacidade@locaweb.com.br. Nossa equipe fará o possível para atender a esses pedidos em até 7 dias úteis em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis. Para outras informações acesse o termo completo em [Política de Privacidade da LWSA](#).

12. FINALIZAÇÃO

12.1 Os arquivos e dados inseridos no Software ficarão disponíveis para o **CLIENTE** pelo prazo definido no plano contratado. Após o prazo contratado ou após 15 dias do cancelamento, todos os dados serão deletados sem possibilidade de reversão.

13. TERMOS DE USO DE TERCEIROS

13.1 Em razão do objeto do presente, recomendamos a leitura dos termos de uso de terceiros abaixo:

[YouTube Terms of Service](#)

[Google privacy policy](#)

[Google security setting page Facebook](#)

[Instagram](#)

[Twitter\(X\)](#)

[LinkedIn](#)

[Pinterest](#)

[Tiktok](#)

[PayPal](#)

[Google MB](#)

[Google ADS](#)

[Google Analytics](#)

[RD Station](#)

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As Condições Gerais estarão atualizadas e à disposição através do endereço <https://www.locaweb.com.br/gerenciador-de-redes-sociais/>, sendo válido para todos dos **CLIENTES** ao contratar ou utilizar o Gerenciador de Redes Sociais ("Gerenciador").

14.2 A **LOCAWEB** pode promover alterações nas cláusulas e condições padrão de contratação, mediante novo termo que substituirá o anterior. Cada renovação do presente Termo se dará de acordo com as regras constantes no novo documento e passará a valer no momento da sua publicação.

14.3 A aceitação quanto aos termos de uso atribui a condição de **CLIENTE** do Gerenciador, declarando a aceitação plena e sem reservas do **CLIENTE** a cada uma das Condições Gerais na versão publicada pela **LOCAWEB** no exato momento em que utilizar o Gerenciador. Todos os demais avisos, regulamentos e instruções integram e complementam as presentes Condições Gerais.

15. FORO

15.1 As **Partes** elegem o foro da cidade de São Paulo para dirimir todas as dúvidas ou litígios resultantes da execução do presente.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

LWSA S/A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0070-814D-0CD5-89CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL ELIAS DAFFARA (CPF 112.XXX.XXX-32) em 04/07/2025 10:17:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUDMILA ANDRADE SERNAGIOTTO DE SOUZA (CPF 304.XXX.XXX-06) em 04/07/2025 10:46:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/0070-814D-0CD5-89CA>